



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES DIVERSOS PARA O CONSUMO PELOS AGENTES PÚBLICOS, PARTICIPANTES DE REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E DEMAIS REUNIÕES, PROMOVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.

REPUBLICAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES DIVERSOS PARA O CONSUMO PELOS AGENTES PÚBLICOS, PARTICIPANTES DE REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E DEMAIS REUNIÕES, PROMOVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.

ADJUDICAÇÃO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0002/2022 ATUALIZADA DO PREGÃO 0066/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0035/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA 1ª REVISÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER O PERÍODO DE GARANTIA PELO FABRICANTE DOS VEÍCULOS MASTER L2 (FURGÃO), ANO 2022/2023, COR BRANCA, PLACARPO-0F55, UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.

CONTRATOS

- CONTRATO Nº 0224/2023 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0035/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA 1ª



REVISÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER O PERÍODO DE GARANTIA PELO FABRICANTE DOS VEÍCULOS MASTER L2 (FURGÃO), ANO 2022/2023, COR BRANCA, PLACARPO-0F55, UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481.18.04/2023****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0052/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023 – SRP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023		DATA DA DISPUTA: 31/07/2023 às 08h00min	
Site: www.licitanet.com.br (Sistema Licitanet Licitações Eletrônicas)			
OBJETO			
A presente licitação tem como objeto: Registro de Preços para contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de lanches diversos para o consumo pelos agentes públicos, participantes de reuniões ordinárias, extraordinárias e demais reuniões, promovidas pelas diversas Secretarias do Município de Itambé-Ba. Conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.			
VALOR TOTAL ESTIMADO			
R\$ 72.128,20 (Setenta e dois mil, cento e vinte oito reais e vinte centavos).			
Registro de Preços	Vistoria/Amostra	Instrumento Contratual	Tipo
SIM	SIM	TERMO DE CONTRATO E POSSIBILIDADES DO ART. 62, §2º E 4º DA LEI 8.666/93.	MENOR PREÇO MENOR PREÇO POR LOTE
Participação de empresas ME/EPP	Reserva Cota	Não	Regime De Execução/Forma De Entrega
SIM	Lote Exclusivo	Sim	ENTREGA PARCELADA
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA REFORMULADA E DOCUMENTAÇÃO			
Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro			
OBSERVAÇÕES GERAIS			
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO e FECHADO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO estabelecido no sistema.			
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS			
Até 26/07/2023 para o endereço www.licitanet.com.br , no campo próprio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023 no sistema.			
IMPUGNAÇÕES			
Até 26/07/2023 para o endereço www.licitanet.com.br , no campo próprio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023 no sistema.			
PAULO DOS SANTOS CARVALHO PREGOEIRO OFICIAL Decreto nº 020 de 16/02/2023			





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481.18.04/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023 – SRP

O Município de Itambé, Estado da Bahia, por intermédio do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 020/2023 de 16 de fevereiro de 2023, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em sessão pública, por meio da INTERNET, através do site <https://www.licitanet.com.br/>, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste edital e de seus anexos, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelos Decretos n.º 3.555 e 3.693, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal de nº 37 de 02 de fevereiro de 2017, bem como pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores de quaisquer dos dispositivos citados.

Acolhimento das propostas de preços: a partir da publicação da licitação no Sistema Licitanet Licitações Eletrônicas, constante da página eletrônica www.licitanet.com.br, até o horário limite do sistema.

Abertura das propostas: às 08h00min do dia 31/07/2023.

Data da disputa de preços 31/07/2023 HORÁRIO: 08h30min (horário de Brasília).

Local: www.licitanet.com.br.

Pregoeiro: Paulo dos Santos Carvalho

E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto **Registro de Preços para contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de lanches diversos para o consumo pelos agentes públicos, participantes de reuniões ordinárias, extraordinárias e demais reuniões, promovidas pelas diversas Secretarias do Município de Itambé-Ba.** Conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

2. REFERÊNCIA DE TEMPO

2.1. Todas as referências de tempo deste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.2. Os interessados deverão observar rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e abertura da proposta, como também para o horário de início da disputa.

2.3. O horário limite a ser computado para recebimento de documentos solicitados pelo pregoeiro será o comercial (de 08h às 12h das 14h às 17h).

2.4. Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou qualquer outro fato superveniente, que impeça a realização da licitação, será reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para a divulgação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuem em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, que atendam às exigências do Edital, e estejam credenciados no sistema “www.licitanet.com.br”, provido pelo Sistema Licitanet Licitações Eletrônicas, constante da página eletrônica www.licitanet.com.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Sistema Licitanet





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Licitações Eletrônicas, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

- 3.2.1. Para participação deste Pregão, o licitante deverá:
- 3.2.2. Manifestar, no próprio sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 3.2.3. Declarar em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 3.2.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do Art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 3.2.5. As declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação, requisitos constitucionais ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante a sanção prevista no Art. 7º da Lei Federal N.º. 10.520/2002.
- 3.3. Não poderão participar deste Pregão:
 - 3.3.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Itambé – Estado da Bahia, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 3.3.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 3.3.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, Estado ou Município de Itambé, Estado da Bahia, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 3.3.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - 3.3.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou liquidação, recuperação extrajudicial, falência, sob concurso de credores, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
 - 3.3.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - 3.3.7. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.3.8. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- 3.4. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.
- 3.5. Conforme estabelecido na Lei Complementar 123/2006, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
 - 3.5.1. Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simples nacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3.5.2. O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450, de 2005), no site www.licitanet.com.br, junto ao Sistema Licitanet Licitações Eletrônicas, sediadas no país.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou o Município de Itambé, Estado da Bahia, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art.3º, § 5º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

4.4. O licitante deverá apresentar também informações válidas e operantes para possíveis contatos pós-certame, tais como: e-mail, telefone etc.

5. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos:

5.1.1. **ÓRGÃO:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2044 – APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Está dotação atenderá ao percentual de 35% do valor total da contratação.

5.1.2. **ÓRGÃO:** 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2048 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Está dotação atenderá ao percentual de 15% do valor total da contratação.

5.1.3. **ÓRGÃO:** 05 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2029 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1001 – Está dotação atenderá ao percentual de 15% do valor total da contratação.

5.1.4. **ÓRGÃO:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2007 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Está dotação atenderá ao percentual de 20% do valor total da contratação.

5.1.5. **ÓRGÃO:** 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2065 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVA - SESAU; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Está dotação atenderá ao percentual de 15% do valor total da contratação.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****6.1. Apresentação da Proposta no Campo Específico do Sistema:**

- 6.1.1. Os licitantes deverão informar, no campo específico do sistema: **Item, Descrição Resumida do Item, Marca, Modelo e Valor Total do Lote**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.1.2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.1.3. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.1.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.1.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir as informações referente sua proposta de preços, anteriormente inseridos no sistema;
- 6.1.6. A Proposta de Preço que for apresentada em desacordo como o estabelecido no item 6.1.1. será desclassificada sumariamente;
- 6.1.7. A Proposta de Preços deverá ser apresentada no sistema eletrônico www.licitanet.com.br, com o valor expresso em reais (R\$) referente ao valor ofertado pela prestação dos serviços ou fornecimento do objeto, o qual incidirá durante toda a vigência do contrato, levando-se em consideração a moeda corrente nacional;
- 6.1.8. O valor do serviço ou produto ofertado pela licitante será de sua exclusiva e total responsabilidade, não lhe cabendo o direito de pleitear sua alteração.

6.2. Envio Da Proposta Física (Extensão .Pdf) No Campo Específico:

- 6.2.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas físicas no campo específico do sistema até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, obedecendo os requisitos seguintes:
- 6.2.1.1. Papel Timbrado;
- 6.2.1.2. Número do Item;
- 6.2.1.3. Especificações do item, *ipsis litteris* descrição no Termo de Referência, Anexo I, deste edital;
- 6.2.1.4. Unidade do item, *ipsis litteris* descrição no Termo de Referência, Anexo I, deste edital;
- 6.2.1.5. Marca do produto ofertado pelo licitante;
- 6.2.1.6. Indicar, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2.1.7. Valor unitário do item, em acordo com sua unidade descrita no Termo de Referência, Anexo I, deste edital, expresso em real, sempre em valor igual ou inferior ao valor de referência cotado pela administração;
- 6.2.1.8. Valor total do item, expresso em real, sempre em valor igual ou inferior ao valor de referência cotado pela administração;
- 6.2.1.9. Valor total do item, expresso em real, sempre em valor igual ou inferior ao valor de referência cotado pela administração e por extenso;
- 6.2.1.10. Razão social do proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, Agência e respectivo banco e, se possuir número de telefone e endereço eletrônico (e-mail);

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 6.2.1.11.** Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 6.2.1.12.** Declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado;
- 6.2.1.13.** Dados do responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato (**nome, RG, CPF, endereço, telefone e E-mail**);
- 6.2.1.14.** A Proposta de Preços e seus anexos deverão ser assinadas, manualmente ou eletronicamente. A assinatura eletrônica, deverá obedecer aos níveis de assinaturas previstos no Art.4º da Lei nº 14.063 de 23 de setembro de 2020.
- 6.2.1.15.** *Quando da avaliação da PROPOSTA FÍSICA INICIAL, se esta não apresentar conformidade com as exigências do item 6.2 deste edital, a Proposta será rejeitada sumariamente.*

6.3. Informações Complementares Referentes À Proposta De Preços

- 6.3.1.** Os documentos que compõem a proposta de preços do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.3.2.** Mesmo o critério adotado nesta licitação sendo o melhor preço por lote, o lote só será adjudicado se todos os itens estiverem com preços dentro do referencial de cada item. Isso para evitar superfaturamento de item e jogo de planilha.
- 6.3.3.** Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, a licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
- 6.3.3.1.** Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do termo de Referência, Anexo I, deste edital;
- 6.3.3.2.** Para que seja verificada a conformidade das especificações do objeto da proposta enviada pelo licitante com o objeto desta licitação, a proposta deverá ser detalhada contendo: especificação do objeto, com seu respectivo valor individualizado.
- 6.3.4.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos.
- 6.3.5.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 6.3.6.** O valor proposto deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismo e por extenso. Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.
- 6.3.7.** Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.3.8.** A licitante não poderá alegar erros ou omissões praticadas na proposta, com o intuito de aumentar o preço ou desviar-se de obrigações previstas em legislação.
- 6.3.9.** A proposta deverá ser digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; com todas as folhas rubricadas, exceto a última, que deve ser assinada pelo representante legal da empresa, e dela devem constar:
- 6.3.10.** Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico www.licitanet.com.br, prevalecerão as constantes deste Edital e seus anexos.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6.3.11. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os produtos/materiais objetos da presente licitação.

6.3.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Do Envio Dos Documentos De Habilitação

6.4.1. Os licitantes deverão enviar documentos de habilitação no campo específico do sistema até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.4.2. Os documentos de habilitação exigidos para esta licitação, estão previstos estritamente no **Item 14** deste edital de licitação.

6.4.3. Os documentos de Habilitação previstos neste edital, deverão ser assinadas, manualmente ou eletronicamente. A assinatura eletrônica, deverá obedecer aos níveis de assinaturas previstos no Art.4º da Lei nº 14.063 de 23 de setembro de 2020.

6.4.4. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou de tal maneira inferiores aos preços correntes no mercado que, em conjunto, não propiciem a cobertura de todos os custos decorrentes da contratação e tornem as respectivas propostas manifestamente inexequíveis;

7.1.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Município de Itambé, Estado da Bahia dará a licitante à oportunidade de demonstrar a exequibilidade da proposta, podendo ainda, de modo paralelo, efetuar diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar dentre outros, os seguintes procedimentos:

7.1.1.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

7.1.1.2. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

7.1.1.3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

7.1.1.4. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

7.1.1.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Estadual ou Municipal;

7.1.1.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.1.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita;

7.1.3. Não serão desclassificadas as propostas que consignem preços significativamente inferiores aos de mercado, ainda que o Pregoeiro as tenha considerado manifestamente inexequíveis em primeiro momento, se posteriormente for demonstrada sua viabilidade pela licitante;

7.2. Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitanet.com.br.
- 8.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão, seja qual for o motivo.
- 8.4.** **É estrita responsabilidade dos participantes o atendimento dos prazos outorgados no sistema para atendimento de demandas. O não atendimento dos prazos poderá causar a desclassificação sumária do licitante.**
- 8.5.** Após revelado os arrematantes dos itens/lotos, o pregoeiro poderá fazer contato com a licitante a fim de evitar perda de prazos.

9. CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 9.2.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA ME E EPP (*não se aplica*)

- 10.1.1.** Quando adequada aplicação do dispositivo legal.
- 10.1.2.** Conforme instituído no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, fica reservada uma cota no percentual de **XX,XX% (não se aplica a esta licitação)** do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.1.2.1.** Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente (Anexo IV), conforme situações previstas no artigo 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, ressalvado o seguinte:
- 10.1.2.2.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 10.1.2.3.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, vedada a identificação do licitante.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

11.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/lote ou percentual de desconto.

11.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.4.1. Caso definido no Termo de Referência deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

11.4.2. Em caso de lances idênticos, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

11.4.3. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.4.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

11.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.6. MODO DE DISPUTA “ABERTO”:

Quando adotado o modo de disputa “ABERTO” para o envio de lances no pregão eletrônico o os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.6.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.6.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.6.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.6.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.7. MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”:

Quando adotado o modo de disputa “ABERTO E FECHADO” para o envio de lances no pregão eletrônico os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.7.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.7.2.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação,

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.7.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.7.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.7.4. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

11.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Administração;

11.8.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

11.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

11.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.11. O Critério de julgamento adotado será o indicado no Termo de Referência.

11.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.3. A Administração não poderá adquirir itens com valores acima da média de preço cotada presente no termo de referência.

12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para as mensagens do Pregoeiro cabendo as licitantes acompanhá-las, sendo possível, a partir deste momento, a manifestação da licitante convocada pelo Pregoeiro.

12.5. Caso não sejam apresentados os lances pelos licitantes, será verificada a conformidade da proposta de maior desconto e menor preço apresentadas por eles (MENOR PREÇO POR ITEM).

12.6. Encerrada a negociação, a empresa licitante que apresentar o menor preço final deverá encaminhar Proposta readequada ao lance final e negociação, quando houver, na forma prevista no item 12.1 deste Edital;

12.7. A sessão será suspensa para aguardo da Proposta readequada e respectiva Documentação de Habilitação, cabendo ao Pregoeiro informar, através do Sistema Eletrônico, a data e horário para retomada do Pregão;

13. FASE DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

13.1. A licitante classificada, provisoriamente em primeiro lugar, deverá encaminhar através do endereço eletrônico: www.licitanet.com.br através da opção “DOCUMENTOS” no sistema www.licitanet.com.br, em arquivo único ou em quantos forem necessários, no prazo de até 02 (duas) horas, após a convocação via sistema pelo pregoeiro, a proposta de preço readequada ao último lance, para consulta do Pregoeiro. Caso não ocorra no tempo previsto a empresa será automaticamente desclassificada;

13.1.1. Caso haja qualquer fato superveniente que impeça o envio da proposta readequada via sistema www.licitanet.com.br, será aceito excepcionalmente seu envio por e-mail mediante manifestação do pregoeiro via sistema.

13.2. A (s) proposta (s) de preço(s) classificada (s) provisoriamente em primeiro lugar será examinada quanto ao atendimento das especificações do objeto e valor apresentado, cabendo ao Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelo (a) responsável indicado pela unidade solicitante (responsável pela elaboração do termo de referência), decidir, motivadamente, a respeito da sua(s) aceitabilidade(s);

13.2.1. Decidida pela aceitação da (s) proposta (s) de preços, o (a) Pregoeiro (a) passará a fase de habilitação;

13.2.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará as propostas subsequentes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus anexos;

13.2.2.1. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

13.3. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada habilitada e vencedora;

13.4. No mesmo prazo de apresentação da Proposta de Preços do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro solicitar as propostas dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento;

13.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão da Ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade;

13.6. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos proponentes, exclusivamente, por meio de comunicação eletrônica, via sistema www.licitanet.com.br.

13.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas readequadas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos (Art. 64 §3º da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c art. 6º da Lei 10.520/02).

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Concluída a fase de aceitação da proposta de preços, o pregoeiro dará início a fase de habilitação que consistirá na análise da documentação de habilitação da empresa licitante classificada em primeiro lugar para o item.

14.2. A licitante que tiver o menor preço para o item, aceito pelo Pregoeiro, deverá comprovar sua habilitação, enviando documentação comprobatória na forma estabelecida na legislação, via sistema por meio eletrônico pela opção “DOCUMENTOS” do sistema www.licitanet.com.br, para que seja impressa pelo Pregoeiro e juntada ao processo.

14.2.1. Para comprovar autenticidade na documentação de habilitação enviada anteriormente via sistema LICITANET, a licitante deverá encaminhar no prazo máximo de 01 (um) dia útil, as cópias autenticadas ou originais para que seja dada fé pública aos documentos pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio.

14.2.2. A não remessa dos documentos no prazo acima indicado acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

14.2.3. Quando a documentação apresentada, estiver autenticação digital, ou for mantida em site de consulta pública e gratuita, a licitante fica desobrigada de atender as exigências do **item 14.2.1.**

14.3. Para Habilitação Na Licitação Exigir-Se-Á Dos Interessados A Documentação Relativa A:

14.3.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá comprovar a inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a apresentação das seguintes certidões:

14.3.1.1. Para o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos Sócios.

14.3.1.1.1. Certidão Negativa de Idoneidade que deverá ser emitido no Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);

14.3.1.1.2. CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, emitido pelo conselho nacional de justiça (CNJ).

14.3.1.2. Para o Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas (CNPJ).

14.3.1.2.1. TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos;

14.3.1.2.2. CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

14.3.1.2.3. Portal da Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

14.3.1.2.4. Portal da Transparência - CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

14.3.1.2.5. As certidões a cima citadas poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU – Tribunal de Contas da União.

14.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.3.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.4. Relativos À Habilitação Jurídica:

14.4.1. Cédula de identidade dos responsáveis;

14.4.2. Registro comercial,

14.4.3. No caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado,

14.4.4. Em se tratando de sociedades comerciais,





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 14.4.5. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo,
- 14.4.6. No caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização,
- 14.4.7. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.5. Relativos À Qualificação Técnica:

- 14.5.1.1. Pelo menos 1 (um), ou mais, Atestado (s) de Capacidade Técnica operacional firmada (s) por entidade (s) da Administração Pública ou empresa (s) privada(s), os quais comprovem que a licitante fornece ou está fornecendo, de forma satisfatória, os produtos compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 14.5.1.2. Alvará da Vigilância Sanitária, em plena vigência, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do domicílio da licitante.

14.6.1. Relativos À Qualificação Econômico-Financeira:

- 14.6.1.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

14.6.2. Relativos À Regularidade Fiscal E Trabalhista:

- 14.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 14.6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 14.6.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.6.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, expedida de forma conjunta pela Procuradoria Geral do Estado do Bahia, nos termos do Decreto Estadual nº 28595 de 30/12/1981 (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado) e pela Secretaria da Fazenda do Estado do Bahia, com base na Lei Nº 3.956 de 11 de dezembro de 1981;
- 14.6.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, expedida pela Prefeitura Municipal;
- 14.6.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011.
- 14.6.2.8. A Regularidade Fiscal na habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:
 - 14.6.2.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- 14.6.2.8.1.1. Havendo necessidade de regularização da documentação fiscal e trabalhista que compõe a referida Documentação de

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Habilitação, a licitante vencedora, em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data da convocação, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, para apresentação da documentação pendente de regularização (art. 43, § 1º, da Lei 123/2006);

14.6.2.8.1.2. Não havendo a regularização no prazo estabelecido no subitem imediatamente anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura de contrato, ou fracassar a licitação.

14.7. Declarações:

14.7.1. Declaração Conjunta – assinada no sistema no momento da apresentação da Proposta de Preços.

14.8. Os documentos físicos indicados no item 13.2 deverão ser encaminhados para o endereço: Sede da Prefeitura Municipal de Itambé, estado da Bahia, situada na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, Itambé – BA, CEP 45.140-000, Tel (77) 3432-1112.

14.9. Os documentos físicos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, etiquetado conforme especificação abaixo:

ETIQUETA DO ENVELOPE

Município de Itambé, Estado da Bahia
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Pregoeiro: Paulo dos Santos Carvalho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****NOME DA EMPRESA ARREMATANTE (CNPJ)****INDICAÇÃO DOS ITENS ARREMATADOS**

14.10. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

14.10.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Se a licitante, classificada provisoriamente em primeiro lugar, após a análise da documentação comprobatória pelo pregoeiro, não atender aos requisitos de habilitação, será INABILITADA no certame.

14.11.1. Em caso de inabilitação da licitante classificada em primeiro lugar, o pregoeiro retornará a fase de aceitação da proposta e chamara a segunda colocada para averiguação do estipulado do item 12 deste edital.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso, com registro da síntese de suas razões.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;
- 15.1.2.** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 15.1.3.** A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema eletrônico www.licitanet.com.br no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 15.2.** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a licitante interessada poderá solicitar vistas dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- 15.2.1.** O pedido de solicitação de vistas aos autos deverá ser formalizado junto a Comissão Permanente de Licitação.
- 15.2.2.** Ao ter conhecimento do pedido de vistas, o pregoeiro deverá possibilitar o acesso imediato do licitante recorrente aos autos do Processo Licitatório, com o devido acompanhamento e assinatura do Termo de vistas pelo representante da empresa.
- 15.3.** As intenções de recursos não admitidos e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente, que decidirá no âmbito administrativo, acerca dos questionamentos apontados pelo licitante recorrente.
- 15.4.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.5.** O recurso contra o resultado da licitação terá efeito suspensivo no tocante ao item do objeto ao qual o recurso se referir, inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente.
- 15.6.** Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recursos, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 16.2.** A homologação deste Pregão compete à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado da Bahia.
- 16.3.** O objeto deste Pregão será adjudicado à (s) licitante (s) vencedora (s).
- 16.3.1.** Após a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a licitação e formalizará a contratação por intermédio de Contrato.

17. DO CONTRATO

- 17.1.** O Município de Itambé, Estado da Bahia, firmará Contrato com a (s) Licitante (s) Vencedora (s), conforme previsto no disposto do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vigência a contar da assinatura do contrato.
- 17.2.** Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Licitante (s) Vencedora (s) que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 17.3.** O Município de Itambé, convocará, oficialmente a (s) Licitante (s) Vencedora (s), durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

17.4. Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á se a Licitante(s) Vencedora(s) mantém as condições de habilitação.

17.5. Quando a licitante convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, será convocada a licitante remanescente, na ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório. Caberá ao pregoeiro a verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida à ordem de classificação.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado sempre a partir de sua assinatura.

19. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DA FORMA DE EXECUÇÃO.

19.1. O fornecimento, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato e/ou Ata de registro de Preços, conforme anexos deste Edital.

19.2. Competirá a Prefeitura proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

20. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

20.1. Estão elencadas no Termo de Referência e Minuta de Contrato.

21. FORMA DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, de 15 (quinze) a 90 (noventa) dias, após o atesto da Nota Fiscal, pelo órgão recebedor, devendo esta ser aceita e atestada pelo servidor público designado como gestor do contrato a ser firmado entre as partes e após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social);

21.2. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

21.2.1. O CNPJ do documento fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preço, sob pena de cancelamento da Nota de Empenho emitida.

21.3. A Secretaria de Administração do Município de Itambé, Estado da Bahia, reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto do presente CONTRATO for entregue em desacordo com as especificações constantes do Edital;

21.4. Antes do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, será verificada a situação da mesma no que tange às condições de habilitação exigidas no presente certame. Sendo obrigatório a CONTRATADA apresentar as guias de recolhimento do FGTS e Previdência Social.

21.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

21.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

21.6.1. O Município de Itambé, Estado da Bahia não estará sujeito à compensação financeira a que se refere à cláusula anterior, se o atraso decorrer da prestação irregular dos serviços ou com ausência total ou parcial de documentação hábil, ou pendente de cumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas do contrato.

21.7. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

21.8. Antes de efetuar o pagamento, o CONTRATANTE reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos do artigo 64 da Lei nº 9.430/1996.

21.9. Se a CONTRATADA for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, houver optado pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 (Simples Nacional) e apresentar uma declaração ao CONTRATANTE, ficará dispensada das retenções previstas no item anterior, conforme dispuser as normas vigentes.

21.10. Se for dispensado das retenções de tributos na fonte, a CONTRATADA é obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo Simples Nacional, sob pena da aplicação de sanções contratuais e legais.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Em se tratando dos casos discriminados nas alíneas a seguir, e levando-se em conta o caso concreto, o nível de gravidade e os prejuízos causados à Administração, o licitante poderá ficar impedido de licitar e de contratar com o Município de Itambé, Estado da Bahia pelo prazo de até 6 (seis) meses:

a) Não manter sua proposta ou solicitar o cancelamento do lance depois de finalizada a etapa de disputa ou, ainda, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital e seus Anexos.

b) Recusar-se ou deixar de enviar documentos necessários à análise da proposta, previstos no Edital.

c) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pelo Município de Itambé, Estado da Bahia, durante a análise da proposta ou da documentação de habilitação, se houver.

d) Deixar de manter as condições de habilitação ao longo da execução do Contrato.

22.2. Se o licitante deixar de celebrar o Contrato, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato/Nota de Empenho, de acordo com o solicitado: impedimento de licitar e de contratar com o Município de Itambé, Estado da Bahia pelo prazo de 1 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta: impedimento de licitar e de contratar com o Município de Itambé, Estado da Bahia pelo prazo de 1 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente à contratação: impedimento de licitar e de contratar com o Município de Itambé, Estado da Bahia pelo prazo de no mínimo 1 (um) ano, limitado a 2 (dois) anos, e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total do empenho.

22.3. Se o licitante tentar fraudar, fraudar ou falhar na execução do Contrato/Nota de Empenho, ou ensejar retardamento de sua execução, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

a) Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens contratados: impedimento de licitar e de contratar com o Município de Itambé, Estado da Bahia pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado do Contrato ou ao valor total do empenho.

b) Atrasar injustificadamente a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias: impedimento de licitar e de contratar com o Município de Itambé, Estado da Bahia pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos, além de multa de 10 % (dez por cento) em relação ao valor global atualizado do Contrato ou ao valor total do empenho.

c) Entregar produtos ou prestar serviços com características diversas daquelas constantes de sua proposta ou no Contrato (salvo se mediante devida comprovação, através de procedimento administrativo adequado e aprovado pela autoridade competente, quanto à equivalência) e recusar-se ou deixar de substituir os produtos no prazo fixado pelo Município de Itambé, Estado da Bahia : impedimento de licitar e de contratar com o Município de Itambé, Estado da Bahia pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado do Contrato ou ao valor total do empenho.

22.3.1. Nos casos em que o licitante inadimplente entregar os produtos ou prestar os serviços durante o processo para sua penalização, fica facultado ao Município de Itambé, Estado da Bahia receber o produto/serviço e reduzir a multa até a metade do valor inicialmente calculado, podendo ainda deixar de aplicar a penalidade de impedimento de licitar ou contratar, considerando-se o prejuízo sofrido pela Administração.

22.4. Se o licitante apresentar indícios, documento ou declaração falsa ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no Pregão: impedimento de licitar e de contratar com o Município de Itambé, Estado da Bahia, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade: impedimento de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

22.5. Se o licitante cometer fraude fiscal, mediante declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal, omissão, falsificação ou alteração de informações em suas notas fiscais ou de outrem, ficará sujeito a impedimento de licitar e de contratar com o Município de Itambé, Estado da Bahia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

22.6. O licitante enquadrado nos itens 28.4 e 28.5, além da pena aplicável, sofrerá ainda multa de 20% (vinte por cento) em relação ao:

a) Valor total de sua proposta, quando a ocorrência se der anteriormente à homologação do certame.

b) Valor do Contrato, quando a ocorrência se der posteriormente à homologação da licitação.

22.7. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

22.8. Se o licitante comportar-se de modo inidôneo ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

a) Praticar atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo: impedimento de licitar e de contratar com o Município de Itambé, Estado da Bahia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta ou ao valor do empenho ou Contrato.

b) Participação, na licitação, de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada mediante a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou endereços, da empresa participante e da penalizada anteriormente: impedimento de licitar e de contratar com o Município de Itambé, Estado da Bahia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta ou ao valor do empenho ou Contrato.

22.9. Em se tratando dos casos discriminados nas alíneas a seguir, o licitante que causar transtornos, tumultuar a disputa do certame ou não respeitar as normas do edital, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Itambé, Estado da Bahia, pelo prazo de 3 (três) meses, e ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total estimado do (s) item (ns) em disputa:

a) Perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação como, por exemplo, ofender o Pregoeiro, Presidente ou membro da comissão ou equipe de apoio, ou levantar falsa acusação quanto à prática dos servidores envolvidos na realização do certame.

b) Solicitar sua inabilitação depois de concluída à fase de habilitação.

c) Deixar de apresentar nova proposta ou planilha de formação e composição de preços no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, devidamente adaptada ao valor final ofertado na fase de lances ou obtido mediante negociação.

d) Interpor recurso meramente protelatório, com base em fundamentação que já tenha sido motivo de impugnação ao Edital e seus Anexos e resultado em improcedência, ou interpor intenção de recurso e posteriormente deixar de apresentá-lo, causando morosidade à disputa da licitação.

22.10. Além do exposto nos itens precedentes, a adjudicatária ficará sujeita a sanções de advertência e multa, de acordo com o estabelecido nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicadas suplementarmente pela inobservância das condições estabelecidas para a prestação dos serviços ora contratados.

a) Advertência, nos casos de menor gravidade.

b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento), calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, implicando as sanções mencionadas no item 28.3, alínea "b".

22.11. As sanções previstas nesta sessão não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos oriundos da violação de deveres contratuais por parte do licitante, apurados durante processo administrativo de penalização.

22.11.1. Se as multas previstas no Edital não forem suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

22.12. Será assegurado ao licitante, previamente à aplicação das penalidades indicadas neste instrumento convocatório, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

22.13. A aplicação de uma das penalidades previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

22.14. As penalidades serão publicadas no Diário Oficial do Município e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e em demais cominações legais.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

22.15. A dosagem das penalidades levará em consideração, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo:

- a) O dano causado à Administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

22.16. Nos casos em que couber, serão aplicadas ainda as sanções previstas na Lei nº 12.846/13, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

22.17. Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor o Contrato, cobrando do licitante apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.

22.18. As sanções de impedimento de licitar e de contratar não serão passíveis de reabilitação antes de finalizado o prazo fixado, tendo o licitante que cumpri-lo integralmente.

22.19. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta determinada pelo Município, por meio de depósito bancário, observando-se a data fixada para o depósito bancário, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à empresa.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, mediante petição a ser enviada exclusivamente pelo endereço do sistema eletrônico www.licitanet.com.br, cabendo ao Pregoeiro auxiliado pelo setor competente, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

23.1.1. A impugnação deverá conter os dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completo, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

23.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital quem não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes dentro do prazo apontado no item.

23.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para o certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o Pregão, exclusivamente pelo endereço do sistema eletrônico www.licitanet.com.br.

23.3.1. O (A) Pregoeiro (a), com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data fixada como limite para o recebimento das propostas.

23.4. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente no sítio www.licitanet.com.br, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesse canal indicado.

23.4.1. Não cabe ao Município de Itambé, Estado da Bahia, qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas no sítio acima mencionado.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

24. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO

24.1 A Adjudicatária será convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e Contrato de Fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer ao Setor de Licitações.

24.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

24.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo a contratação.

24.4. O Contrato ou instrumento equivalente a ser firmado obedecerá à minuta constante no Anexo [IX](#) deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

24.5. A pessoa jurídica obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

24.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

24.7. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

24.8. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, mensalmente, para cada Secretaria Municipal que fornece o objeto licitado, discriminando o produto, quantitativo utilizado e o respectivo custo ao órgão, para efeitos de prestação de contas.

24.9. Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a fazenda Nacional estadual, Municipal e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

24.10. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, tratada no item [21.3](#), mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

24.11. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item [21.3](#), ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração do compromisso de fornecimento.

24.11.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

24.11.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O julgamento das propostas será com base no MENOR PREÇO POR LOTE.

25.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

25.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão (princípio do formalismo moderado).

25.4. As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo (a) Gestor (a) do Município de Itambé, Estado da Bahia.

25.5. A Ata de Registro de Preços desta Licitação será em sua totalidade publicada no Diário Oficial do Município.

25.6. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.7. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração de proposta ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.8. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.10. O Ordenador de Despesas do Município de Itambé, Estado da Bahia, poderá revogar o presente certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente, decorrente de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

25.10.1. A anulação do Pregão induz à do Contrato.

25.10.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

25.11. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.12. Em caso de discordância entre o Edital e seus anexos, prevalecerão as do Edital.

25.13. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

25.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação constante do preâmbulo deste Edital.

26. DO FORO

26.1. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Itambé - BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

27. DOS ANEXOS

27.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO I – Modelo da Proposta Comercial
ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO III – Minuta do Contrato
ANEXO IV – Termo de Referência;

Itambé - BA, 18 de junho de 2023.

Edmilson Nery Silva
Secretário de Administração
Itambé - BA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481.18.04/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023 – SRP

ANEXO I
MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

(ESTA PROPOSTA DEVE SER INSERIDA NO SISTEMA EM CAMPO PRÓPRIO)

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, BA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023.

Portanto, oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, **Registro de Preços para contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de lanches diversos para o consumo pelos agentes públicos, participantes de reuniões ordinárias, extraordinárias e demais reuniões, promovidas pelas diversas Secretarias do Município de Itambé-Ba.** Em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT.	VALOR	TOTAL
1						
2						
TOTAL DO LOTE						

*Obs: Na proposta o proponente deve obrigatoriamente incluir nos preços todas as despesas relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
 b) CNPJ (MF) nº: _____;
 c) Inscrição Estadual nº: _____;
 d) Endereço: _____;
 e) Fone: _____ Fax (se houver): _____;
 f) CEP: _____; e
 g) Cidade: _____ Estado: _____;
 h) E-mail: _____;
 i) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____;
 j) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contado da data da entrega de seu respectivo envelope;

ITAMBÉ, BA, ____ de _____ de _____.

 Assinatura e carimbo (Representante legal)





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481.18.04/2023****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0052/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023 – SRP****ANEXO II**

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PARA FORNECIMENTO DE LANCHES DIVERSOS PARA O CONSUMO PELOS AGENTES PÚBLICOS, PARTICIPANTES DE REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E DEMAIS REUNIÕES, PROMOVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481.18.04/2023, COM VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos XX dias do mês de de 2023, a prefeitura municipal de Itambé - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: Jose Candido Rocha Araújo, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, localizada na:, representada neste ato pelo senhor:, portador do Registro Geral nº XXXXXXXX SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na, denominado **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal de nº 37 de 02 de fevereiro de 20217, bem como pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores de quaisquer um dos dispositivos citados e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023 para Registro de Preços, consoante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481.18.04/2023, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de lanches diversos para o consumo pelos agentes públicos, participantes de reuniões ordinárias, extraordinárias e demais reuniões, promovidas pelas diversas Secretarias do Município de Itambé-BA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0052/2023**, bem como da proposta comercial da promitente registrada.

Parágrafo único: a presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

Cláusula Segunda: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Entregar os materiais em prazo não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- X. Manter o prazo de garantia e 12 doze meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula Terceira: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de XX (.....) meses, à partir da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

Cláusula Quarta: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT.	VALOR	TOTAL
1						
2						
TOTAL DO LOTE						

Cláusula Quinta: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos:

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2044 – APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Está dotação atenderá ao percentual de 35% do valor total da contratação.

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2048 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Está dotação atenderá ao percentual de 15% do valor total da contratação.

ÓRGÃO: 05 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2029 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1001 – Está dotação atenderá ao percentual de 15% do valor total da contratação.

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2007 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Está dotação atenderá ao percentual de 20% do valor total da contratação.

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVA - SESAU; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Está dotação atenderá ao percentual de 15% do valor total da contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula Sexta: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

I. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

II. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

III. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

IV. Encaminhar o processo do PREGÃO ELETRÔNICO e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Cláusula Sétima: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

Cláusula Oitava: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Cláusula Nona: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

Cláusula Décima: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue entre 15 (quinze) e 90 (noventa) dias, após o recebimento definitivo do produto e apresentação da Nota Fiscal, aprovada pelo Gestor desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula Onze: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidões de INSS, FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL, FGTS E TRABALHISTA.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

Cláusula Doze: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

Cláusula Treze: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

Cláusula Quatorze: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

Cláusula Quinze: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Cláusula Dezesseis: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos fornecimentos do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

Cláusula Dezessete: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Cláusula Dezoito: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Cláusula Dezenove: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vinte: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

Cláusula Vinte e Um: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

Cláusula Vinte e Dois: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Cláusula Vinte e Três: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Vinte e Quatro: A Gestão e Fiscalização desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS caberá ao senhor: **Reginaldo Araújo Spínola**, portador do Registro Geral RG sob o nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em quantas via de igual teor e forma forem necessárias.

Itambé, _____ de _____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

José Cândido Rocha Araújo

REGISTRADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,
 E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481.18.04/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2023

FORNECIMENTO DE LANCHES DIVERSOS PARA O CONSUMO PELOS AGENTES PÚBLICOS, PARTICIPANTES DE REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E DEMAIS REUNIÕES, PROMOVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ** E A EMPRESA: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o, estabelecida na, nº, Bairro, CEP, cidade de, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor:, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº - SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº, residente e domiciliada na, estabelecem o presente CONTRATO, tem justos e contratados, conforme cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se às normas preconizadas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de lanches diversos para o consumo pelos agentes públicos, participantes de reuniões ordinárias, extraordinárias e demais reuniões, promovidas pelas diversas Secretarias do Município de Itambé-Ba.** conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481.18.04/2023, **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0052/2023**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023 – SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, através da Secretaria de Administração, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.

2.2 Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão das Solicitações de aquisição e fornecimento, dos objetos desta licitação, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores.

2.2.1 A Administração não emitirá qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

2.3 A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para executar a manutenção, além da menção ao item a que se refere.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,
 E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2.4 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, no prazo previsto no Edital para assinatura do contrato, recusar-se a assinar o contrato, quando for o caso, ou não cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas no certame, estará sujeito às sanções previstas neste edital.

2.4.1 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência ao MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado ao fornecimento do material, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

2.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que o fornecimento esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

3.1 A CONTRATADA terá que oferecer o menor preço por item, essa modalidade é praxe atualmente nos órgãos públicos.

3.2 O desconto porventura concedido, deverá ser expresso na Nota Fiscal, referente ao objeto deste certame.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar o objeto desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. O objeto desta licitação deverá ser efetivamente entregue na sede de cada órgão da Prefeitura Municipal de Itambé -BA, no horário das 08h às 12h e das 14s às 17h.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

6.1. A CONTRATADA, neste ato, assume perante a CONTRATANTE a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que os produtos por ela ofertado venham a causar ao patrimônio público, ao pessoal da CONTRATANTE ou a terceiros.

6.2. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e securitários resultantes da execução deste Contrato.

6.3. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as especificações e regras pertinentes ao objeto deste Contrato, inclusive dos documentos declarados como partes integrantes dele.

6.4. A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto do presente Contrato.

6.5. A CONTRATADA se obriga ainda a:

6.5.1. Prestar o serviço, objeto deste Contrato, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.

6.5.2. Corrigir eventuais problemas de funcionamento dos equipamentos.

6.5.3. Prestar manutenção nos equipamentos, conforme previsto no termo de Referência.

6.5.4. O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições expressadas no Edital, anexos e termo de Contrato.

6.6. Do CONTRATANTE: será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.

6.7. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.8. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

6.9. Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor fornecido, através de Ordem Bancária, deduzidos os impostos devidos, no máximo 10 (dez) dias úteis após a confirmação da prestação do serviço, pela unidade responsável por esta atribuição e pelo fiscal do Contrato.

6.10. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

É competente para pleno e total recebimento do objeto deste contrato, bem como para fiscalizar o seu cumprimento, a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itambé - BA.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Todas as notas fiscais, depois de recebidas, deverão ser atestados na presença do fiscal de contratos.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo do contrato será de XX (.....), a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

9.2. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade nos produtos.

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

9.4. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução.

9.6. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Fornecimento.

9.7. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

9.8. As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

9.9. A Gestão e a Fiscalização deste contrato caberá ao senhor: **Reginaldo Araújo Spínola**, portador do Registro Geral RG sob o nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas ou Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA, entre 15 (quinze) e 90 (noventa) dias, após validação da mesma pelo Gestor deste Contrato.

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

11.1. O valor global estimativo para a contratação é de R\$ (_____), para a aquisição e fornecimento de materiais eletrônicos, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé-BA.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos:

24.1.1. ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2044 – APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Está dotação atenderá ao percentual de 35% do valor total da contratação.

24.1.2. ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2048 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Está dotação atenderá ao percentual de 15% do valor total da contratação.

24.1.3. ÓRGÃO: 05 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2029 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:**

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,
 E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1.500.1001 – Está dotação atenderá ao percentual de 15% do valor total da contratação.

24.1.4. ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2007 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Está dotação atenderá ao percentual de 20% do valor total da contratação.

24.1.5. ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2065 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVA - SESAU; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Está dotação atenderá ao percentual de 15% do valor total da contratação.

CLÁUSULA TREZE – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA, poderá garantir a prévia defesa do licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a licitante deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) MULTA COMPENSATÓRIA/INDENIZATÓRIA no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente;
- c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela licitante vencedora, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

14.3. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro do MUNICÍPIO DE ITAMBÉ- BA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

14.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA QUINZE – DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

15.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

15.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

15.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. Além das hipóteses de rescisão acima previstas, o Contrato será rescindido sempre que a CONTRATADA se conduzir dolosamente.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

16.1. Não será levada em conta, pelo CONTRATANTE, qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração de preços constantes da proposta da CONTRATADA, salvo se houver vantagem para o CONTRATANTE.

16.2. A CONTRATADA ficará obrigada a prestar os serviços, objeto deste Contrato, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

17.1. O presente Contrato fundamenta-se:

17.1.1. Nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e posteriores alterações;

17.1.2. Nos preceitos de direito público;

17.1.3. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

17.2. O presente Contrato vincula-se aos termos:

17.2.1. Do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023;

17.2.2. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DEZOITO – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO

18.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, no site oficial do município de ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de ITAMBÉ/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

ITAMBÉ - BA, xxxx de xxxxxx de 2023.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, BA
 José Cândido Rocha Araújo
 CONTRATANTE

 CONTRATADA

Nome: _____
 CPF: _____

Nome: _____
 CPF: _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481.18.04/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023 – SRP

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**Ofício nº 481/2023**

Exmo. Sr.

José Cândido Rocha Araújo

Prefeito Municipal de Itambé - BA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

ASSUNTO: Contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de lanches diversos para o consumo pelos agentes públicos, participantes de reuniões ordinárias, extraordinárias e demais reuniões, promovidas pelas diversas Secretarias do Município de Itambé-Ba.

Exmo. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho solicitar a análise e autorização, para abertura de processo Licitatório com base na Lei 8.666/93 para contratação de empresa do ramo para aquisição do objeto supracitado, o qual é essencial para atender as demandas das diversas secretarias. Segue os itens relacionados na planilha de especificações do Termo de Referência em Anexo.

À disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Itambé - BA, 23 de maio de 2023.

Edmilson Nery Silva
Secretário de Administração
Itambé - BA

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br- www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de lanches diversos para o consumo pelos agentes públicos, participantes de reuniões ordinárias, extraordinárias e demais reuniões, promovidas pelas diversas Secretarias do Município de Itambé-Ba.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência para contratação de itens para **LANCHES** por modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o eventual fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a Lei 8.666/93 para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itambé-BA.

2.2. Com o objetivo de contratar itens para lanches, a serem utilizados de acordo as necessidades dos agentes públicos, em eventos sendo, reuniões ordinárias, extraordinárias, conferencias municipais e em festejos tradicionais onde necessita compor o camarim com lanches para os artistas que vão se apresentarem na cidade, bem como alimentação para todo o corpo técnico e tático de segurança que farão a cobertura do circuito onde o evento acontecerá.

2.3. Entendendo ser de extrema necessidade, a **LICITAÇÃO** deste tipo de produtos pois, é princípio das Secretarias a eficiência e, para tanto, deve se revelar pelo bom planejamento, vez que o poder público não pode contratar de última hora sem que seja observado todos os preceitos legais que regem a administração pública e, sobretudo a lei de licitações. O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de **LICITAÇÃO** pública.

Que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

2.4. O quantitativo dos produtos a serem adquiridos foram levantados conforme

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br- www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

a necessidade do Município pelas diversas Secretarias do Município de Itambé-Ba.

3. QUALIDADE

3.1. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e observando normas da ANVISA, sob a responsabilidade da contratada até as dependências do local informado.

3.2. Os alimentos descritos na planilha deverão ser entregues frescos, ou seja, feitos no dia da entrega, e os demais produtos deverão ser entregues antes do prazo de validade.

4. DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

4.1. O custo estimado de contratação foi obtido através de levantamento feito pelo solicitante do material junto às ferramentas e empresas.

4.2. As empresas que responderam o pedido de cotação foram:

- a) Joilda Dias da Silva Rodrigues;
- b) Guilhermina S. Silva;
- c) Bruno Brito Santos;

4.3. Apresentação das cotações, e valores referenciais:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI total	404 - JOILDA DIAS DA SILV	405 - GUILHERMINA S. SILV	414 - BRUNO BRITO SANTOS
1	BARQUETE CANAPÉS 65g com recheio	UND	1300	R\$ 1,57	R\$ 2.041,00	R\$ 1,50	R\$ 1,20	R\$ 2,00
2	BISCOITO CASEIRO	KG	80	R\$ 31,67	R\$ 2.533,60	R\$ 35,00	R\$ 25,00	R\$ 35,00
3	BISCOITO DE POLVILHO	KG	80	R\$ 31,67	R\$ 2.533,60	R\$ 35,00	R\$ 25,00	R\$ 35,00
4	BISCOITO DE QUEIJO	KG	300	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00	R\$ 35,00	R\$ 28,00	R\$ 30,00
5	BOLINHA DE QUEIJO 20g de massa 10g de recheio	UND	1300	R\$ 1,23	R\$ 1.599,00	R\$ 1,50	R\$ 1,00	R\$ 1,20

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br- www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

6	BOLIVIANO 20g de massa 10g de recheio	UND	1300	R\$ 1,23	R\$ 1.599,00	R\$ 1,50	R\$ 1,00	R\$ 1,20
7	COXINHA DE FRANGO 20g de massa 10g de recheio	UND	1300	R\$ 1,23	R\$ 1.599,00	R\$ 1,50	R\$ 1,00	R\$ 1,20
8	EMPADA DE BACALHAU 20g de massa 10g de recheio	UND	1300	R\$ 2,10	R\$ 2.730,00	R\$ 2,50	R\$ 1,80	R\$ 2,00
9	EMPADA DE FRANGO 20g de massa 10g de recheio	UND	1300	R\$ 1,23	R\$ 1.599,00	R\$ 1,50	R\$ 1,00	R\$ 1,20
10	LEITE INTEGRAL EM SAQUINHOS DE 1 LITRO	LIT	300	R\$ 6,83	R\$ 2.049,00	R\$ 11,00	R\$ 5,00	R\$ 4,50
11	MINE HAMBURGUER 25g de pão 25g de recheio	UND	1300	R\$ 1,73	R\$ 2.249,00	R\$ 1,50	R\$ 1,20	R\$ 2,50
12	PÃO DE QUEIJO COM PATÊ 50g com recheio	UND	1300	R\$ 1,57	R\$ 2.041,00	R\$ 1,50	R\$ 1,20	R\$ 2,00
13	PASTELZINHO ASSADO RECHEIO DE FRANGO 20g de massa 10g de recheio	UND	1300	R\$ 1,23	R\$ 1.599,00	R\$ 1,50	R\$ 1,00	R\$ 1,20
14	PASTELZINHO FRITO RECHEIO DE CARNE 20g de massa 10g de recheio	UND	1300	R\$ 1,30	R\$ 1.690,00	R\$ 1,50	R\$ 1,20	R\$ 1,20
15	QUIBE 20g de massa 10g de recheio	UND	1300	R\$ 1,23	R\$ 1.599,00	R\$ 1,50	R\$ 1,00	R\$ 1,20
16	RISSOLE DE PRESUNTO E QUEIJO 20g de massa 10g de recheio	UND	1300	R\$ 1,23	R\$ 1.599,00	R\$ 1,50	R\$ 1,00	R\$ 1,20

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br- www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

17	SANDUÍCHE CONTENDO 01 FATIA DE PRESUNTO, 02 FATIAS DE MUÇARELA, UM HAMBURGUE, BACON, TOMATE E ALFACE 300g.	UND	400	R\$ 9,67	R\$ 3.868,00	R\$ 6,00	R\$ 13,00	R\$ 10,00
18	SUCO PRONTO EM CAIXA DE 1 LITRO SABOR GOIABA GELADO - ENTREGA GELADO	UND	1300	R\$ 6,40	R\$ 8.320,00	R\$ 6,19	R\$ 6,00	R\$ 7,00
19	SUCO PRONTO EM CAIXA DE 1 LITRO SABOR LARANJA - ENTREGA GELADO	UND	1300	R\$ 6,40	R\$ 8.320,00	R\$ 6,19	R\$ 6,00	R\$ 7,00
20	SUCO PRONTO EM CAIXA DE 1 LITRO SABOR UVA GELADO - ENTREGA GELADO	UND	1300	R\$ 6,40	R\$ 8.320,00	R\$ 6,19	R\$ 6,00	R\$ 7,00
21	TROUXINHA DE FRANGO 20g de massa 10g de recheio	UND	1300	R\$ 1,23	R\$ 1.599,00	R\$ 1,50	R\$ 1,00	R\$ 1,20
22	TRUFAS 35 GRAMAS	UND	1300	R\$ 2,57	R\$ 3.341,00	R\$ 3,00	R\$ 2,20	R\$ 2,50
						R\$ 76.491,00	R\$ 64.340,00	R\$ 75.590,00
VALOR MÉDIO DA CONTRATAÇÃO R\$ 72.128,20 (Setenta e dois mil, cento e vinte oito reais e vinte centavos)								

4.4. Identificação do responsável pela Pesquisa de Preços: Está Pesquisa de Preços foi realizada pela agente **Ana Carolina Silva Nascimento, CPF sob o nº 007.561.835-45**, cargo Assistente Administrativo, sob matrícula, nº 11818.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br- www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

5. DOS PRAZOS

5.1. Os lanches deverão ser entregues no local designado pelo contratante, sendo especificadas corretamente a quantidade, qualidade, dia e hora.

5.2. A entrega dos produtos pedido deverá ocorrer sempre que solicitado pelas secretarias do Município de Itambé-Ba.

5.3. Entrega dos lanches deverá ser fornecida no local designado pelo demandante entre **30 a 90 MINUTOS** de antecedência do evento.

5.4. A contratante emitirá a nota de autorização de fornecimento solicitada pela secretaria demandante. O documento descritivo dos respectivos produtos entregues e o comprovante de entrega, deverá ser entregue a secretaria de Administração.

5.5. A vigência do contrato será pela demanda da secretária, podendo ser contínuo.

5.6. Os lanches deverão ser fabricados no dia do evento.

5.7. Os pedidos dos lanches serão feitos com antecedência pela secretaria demandante, por no mínimo até **(24) horas** no dia do evento sendo encomendados 1.000 lanches, até **(48) horas** 2.500 lanches e acima de 2.500 lanches até **(72) horas**.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Itambé - BA efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, conforme dispõe o artigo 73, II, alínea b, da Lei n.º. 8.666/93.

6.2. O pagamento ficará condicionado a apresentação da documentação relativa à regularidade fiscal e Trabalhista, abaixo elencada:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br- www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;
- e) Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo as ordens de fornecimentos.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. As características e quantidades deverão obedecer às especificações previstas na **3; 4.3; 5.** deste Termo de Referência.

8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A Fiscalização e a Gestão do contrato proveniente deste Termo de Referência será o senhor: **Reginaldo Araújo Spínola**, portador do Registro Geral RG sob o nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração.

8.2. É de responsabilidade do Gestor do Contrato estabelecer que para consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá:

8.3. Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento;

8.4. Observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

8.5. Verificar se os prazos foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o Contrato:

8.6. Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamento quando for o caso;

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br- www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

8.7. Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber os produtos.

9.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto, conforme o item 8.3.

9.3. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

9.4. Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas no item **3.1.** a **6.1.**, bem como recusar os serviços e/ou materiais que estiverem em desacordo.

9.5. Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer, durante a vigência do contrato, o objeto licitado, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente.

10.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.

10.3. No ato da entrega, a Contratada, de posse da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos, a qual será atestada por servidor designado pela Contratante;

10.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do material, nas condições pactuadas.

11. SANÇÕES

11.1. A aplicação de sanções obedecerá às disposições no Art. 87 da Lei 8666/93 consta o seguinte: “Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br- www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior”.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A AUTORIDADE COMPETENTE no interesse da Administração poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Itambé-BA, 23 de maio de 2023

EDMILSON NERY SILVA
Secretário de Administração
Itambé - BA

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br- www.itambe.ba.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023

REPUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – BA**, por meio de seu Pregoeiro Oficial, o senhor Paulo dos Santos Carvalho, torna público que realizará no dia **31/07/2023**, às **08h00min**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023**, que tem como objeto: ***Registro de Preços para contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de lanches diversos para o consumo pelos agentes públicos, participantes de reuniões ordinárias, extraordinárias e demais reuniões, promovidas pelas diversas Secretarias do Município de Itambé-Ba.*** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.licitanet.com.br, <http://itambe.ba.gov.br/>, no diário Oficial do Município http://itambe.ba.gov.br/diario_oficial, no E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com e na sede da Prefeitura Municipal.

Paulo dos Santos Carvalho
Pregoeiro Oficial



17/07/2023, 16:21

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 423.03.04/2023
Vencedor(es) do(s) Lote(s)

Fornecedor: **SUPERMERCADOS LIMA PEREIRA LTDA - 10.295.546/0001-70**

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	500,00	UND	ABACAXI- MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO , NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO,AROMA E SABOR DA ESPÉCIE , UNIFORME , SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	inatura	inatura	R\$ 4,93	R\$ 2.465,00	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00	R\$ 0,06	
1	300,00	KG	ABÓBORA MADURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	inatura	inatura	R\$ 4,33	R\$ 1.299,00	R\$ 4,38	R\$ 1.314,00	R\$ 0,05	
1	800,00	KG	AIPIM OU MANDIOCA , IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME.	inatura	inatura	R\$ 4,24	R\$ 3.392,00	R\$ 4,29	R\$ 3.432,00	R\$ 0,05	
1	280,00	PCT	ALFACE LISA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	inatura	inatura	R\$ 5,06	R\$ 1.416,80	R\$ 5,12	R\$ 1.433,60	R\$ 0,06	
1	360,00	KG	ALHO A GRANEL PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	inatura	inatura	R\$ 25,71	R\$ 9.255,60	R\$ 26,00	R\$ 9.360,00	R\$ 0,29	
1	560,00	DÚZ	BANANA DA TERRA EXTRA, IN NATURA, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME.	inatura	inatura	R\$ 14,41	R\$ 8.069,60	R\$ 14,57	R\$ 8.159,20	R\$ 0,16	
1	900,00	DÚZ	BANANA PRATA (MADURA E VERDE) - DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, COM EQUIVALENTE EM QUILO DE 10	inatura	inatura	R\$ 4,43	R\$ 3.987,00	R\$ 4,48	R\$ 4.032,00	R\$ 0,05	



17/07/2023, 16:21

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)

1	1.300,00	KG	UNIDADES, CASCA LIVRE DE FUNGOS; INTEGRAS; MATURAÇÃO NATURAL. BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	inatura	inatura	R\$ 5,24	R\$ 6.812,00	R\$ 5,30	R\$ 6.890,00	R\$ 0,06
1	920,00	KG	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	inatura	inatura	R\$ 5,24	R\$ 4.820,80	R\$ 5,30	R\$ 4.876,00	R\$ 0,06
1	300,00	KG	BETERRABA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	inatura	inatura	R\$ 5,72	R\$ 1.716,00	R\$ 5,79	R\$ 1.737,00	R\$ 0,07
1	360,00	KG	CEBOLA BRANCA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	inatura	inatura	R\$ 5,51	R\$ 1.983,60	R\$ 5,57	R\$ 2.005,20	R\$ 0,06
1	355,00	KG	CEBOLA ROXA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	inatura	inatura	R\$ 5,95	R\$ 2.112,25	R\$ 6,02	R\$ 2.137,10	R\$ 0,07
1	500,00	PCT	CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	inatura	inatura	R\$ 4,93	R\$ 2.465,00	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00	R\$ 0,06
1	700,00	KG	CENOURA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A	inatura	inatura	R\$ 5,97	R\$ 4.179,00	R\$ 6,04	R\$ 4.228,00	R\$ 0,07



17/07/2023, 16:21

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)

1	500,00	KG	MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	inatura	inatura	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00	R\$ 0,06
1	350,00	KG	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS.	Fam	Fam	R\$ 36,42	R\$ 12.747,00	R\$ 36,84	R\$ 12.894,00	R\$ 0,42
1	50,00	UND	COCO SECO - FRUTA 100% NATURAL	inatura	inatura	R\$ 3,91	R\$ 195,50	R\$ 3,95	R\$ 197,50	R\$ 0,04
1	750,00	PCT	COENTRO EXTRA FRESCO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ.	inatura	inatura	R\$ 4,24	R\$ 3.180,00	R\$ 4,29	R\$ 3.217,50	R\$ 0,05
1	550,00	KG	GOIABA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	inatura	inatura	R\$ 7,10	R\$ 3.905,00	R\$ 7,18	R\$ 3.949,00	R\$ 0,08
1	50,00	PCT	HORTELÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	inatura	inatura	R\$ 4,60	R\$ 230,00	R\$ 4,65	R\$ 232,50	R\$ 0,05
1	150,00	KG	INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	inatura	inatura	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00	R\$ 8,13	R\$ 1.219,50	R\$ 0,13
1	20,00	KG	KIWI MADURO, FRUTOS NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	inatura	inatura	R\$ 16,57	R\$ 331,40	R\$ 16,76	R\$ 335,20	R\$ 0,19
1	1.040,00	KG	LARANJA PERA IN NATURA EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA.	inatura	inatura	R\$ 4,88	R\$ 5.075,20	R\$ 4,94	R\$ 5.137,60	R\$ 0,06



17/07/2023, 16:21

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)

1	350,00	KG	LIMÃO IN NATURA EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA.	inatura	inatura	R\$ 5,97	R\$ 2.089,50	R\$ 6,04	R\$ 2.114,00	R\$ 0,07
1	360,00	CX	MAÇÃ - DE PRIMEIRA QUALIDADE; PESO MÉDIO 150G; CASCA LISA INTEGRAL, LIVRE DE FUNGOS; CONSISTÊNCIA FIRME; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO, PROTEGIDA CONTRA IMPACTOS, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, PRAZO DE VALIDADE	inatura	inatura	R\$ 177,30	R\$ 63.828,00	R\$ 179,33	R\$ 64.558,80	R\$ 2,03
1	650,00	UND	MAMÃO FORMOSA IN NATURA EXTRA, APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA.	inatura	inatura	R\$ 4,15	R\$ 2.697,50	R\$ 4,23	R\$ 2.749,50	R\$ 0,08
1	610,00	KG	MANGA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO E, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	inatura	inatura	R\$ 4,19	R\$ 2.555,90	R\$ 4,24	R\$ 2.586,40	R\$ 0,05
1	360,00	Kg	MARACUJÁ DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	inatura	inatura	R\$ 11,86	R\$ 4.269,60	R\$ 12,00	R\$ 4.320,00	R\$ 0,14
1	1.250,00	KG	MELANCIA, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 8 A 12KG CADA UNIDADE	inatura	inatura	R\$ 4,46	R\$ 5.575,00	R\$ 4,51	R\$ 5.637,50	R\$ 0,05
1	300,00	KG	MELÃO, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE REDONDA E AMARELA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,	inatura	inatura	R\$ 7,69	R\$ 2.307,00	R\$ 7,78	R\$ 2.334,00	R\$ 0,09



17/07/2023, 16:21

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)

			PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA.							
			MILHO VERDE EM ESPIGA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.							
1	1.400,00	UND	DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	inatura	inatura	R\$ 2,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2,02	R\$ 2.828,00	R\$ 0,02
			PERA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.							
1	100,00	KG	DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	inatura	inatura	R\$ 15,42	R\$ 1.542,00	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00	R\$ 0,18
			PIMENTÃO VERDE- DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIVRE DE FUNGOS; COR VERDE ESCURO CONSISTÊNCIA FIRME; - ÍNTEGROS; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE.							
1	655,00	KG	VERDE ESCURO CONSISTÊNCIA FIRME; - ÍNTEGROS; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE.	inatura	inatura	R\$ 8,00	R\$ 5.240,00	R\$ 8,12	R\$ 5.318,60	R\$ 0,12
			TOMATE LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.							
1	950,00	KG	PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	inatura	inatura	R\$ 11,28	R\$ 10.716,00	R\$ 11,41	R\$ 10.839,50	R\$ 0,13
			UVA NACIONAL - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.							
1	190,00	KG	DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	inatura	inatura	R\$ 21,40	R\$ 4.066,00	R\$ 21,64	R\$ 4.111,60	R\$ 0,24

Subtotal Lote R\$ 190.939,25

			BACON DEFUMADO DE 1ª QUALIDADE, INGREDIENTES CARNE SUINA COM GORDURA, APRESENTAÇÃO EM MANTA (PEÇA), CONGELADO							
2	430,00	KG	SUINA COM GORDURA, APRESENTAÇÃO EM MANTA (PEÇA), CONGELADO	Seara	Seara	R\$ 33,58	R\$ 14.439,40	R\$ 33,92	R\$ 14.585,60	R\$ 0,34
			CARNE BOVINA ALCATARA (SOL) REFRISADA, COM REGISTRO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DA FIBRA PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDURECAM, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAIS DE							
2	800,00	KG	CARNE BOVINA ALCATARA (SOL) REFRISADA, COM REGISTRO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DA FIBRA PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDURECAM, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAIS DE	bovina	bovina	R\$ 46,00	R\$ 36.800,00	R\$ 46,53	R\$ 37.224,00	R\$ 0,53

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/67505/completo_relatorio_vencedores_pregao_completo_38028201716.html

5/21



17/07/2023, 16:21

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)

2	800,00	KG	RECONGELAMENTO, A CONSISTENCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERISTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDIADAS CARNE BOVINA COXÃO MOLE RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	bovina	bovina	R\$ 41,00	R\$ 32.800,00	R\$ 41,62	R\$ 33.296,00	R\$ 0,62
2	750,00	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE_x000D_	bovina	bovina	R\$ 28,00	R\$ 21.000,00	R\$ 28,55	R\$ 21.412,50	R\$ 0,55
2	850,00	KG	CARNE BOVINA PATINHO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	bovina	bovina	R\$ 35,00	R\$ 29.750,00	R\$ 35,47	R\$ 30.149,50	R\$ 0,47
2	370,00	KG	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	bovina	bovina	R\$ 35,86	R\$ 13.268,20	R\$ 35,86	R\$ 13.268,20	R\$ 0,00
2	700,00	KG	CARNE BOVINA, MOÍDA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR VERMELHO-CEREJA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU OUTRA COLORAÇÃO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE SER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), TRANSPORTADA EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NO DEPÓSITO CENTRAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A -12°C (GRAUS CELSIUS), EM	bovina	bovina	R\$ 36,00	R\$ 25.200,00	R\$ 37,15	R\$ 26.005,00	R\$ 1,15



17/07/2023, 16:21

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)

2	1.000,00	KG	VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA, NÃO TEMPERADO, DE BOA QUALIDADE EM PACOTES ENTRE 1 KG A 2 KG.	Avinor	Avinor	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16,44	R\$ 16.440,00	R\$ 0,44
2	2.250,00	KG	FRANGO: CONGELADO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Avinor	Avinor	R\$ 15,50	R\$ 34.875,00	R\$ 16,14	R\$ 36.315,00	R\$ 0,64
2	10,00	KG.	LINGUIÇA CALABRESA, DEFUMADA, FINA - TIPO JOSEFINA	Seara	Seara	R\$ 28,99	R\$ 289,90	R\$ 28,99	R\$ 289,90	R\$ 0,00
2	430,00	KG	LINGUIÇA CALABRESA, EMBALAGEM 1 KG, VALIDADE MÍNIMA 3 MESES E DATA DE EMBALAMENTO NO MÁXIMO 15 DIAS.	Seara	Seara	R\$ 33,60	R\$ 14.448,00	R\$ 33,60	R\$ 14.448,00	R\$ 0,00
2	440,00	PCT	LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA; EMBALAGEM 5 KG A VÁCUO, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES.	seara	seara	R\$ 144,27	R\$ 63.478,80	R\$ 144,27	R\$ 63.478,80	R\$ 0,00
2	450,00	KG	MORTADELA 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS.	Confiança	Confiança	R\$ 17,00	R\$ 7.650,00	R\$ 17,31	R\$ 7.789,50	R\$ 0,31
2	100,00	KG	ORELHA DE PORCO SALGADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ROTULO DE DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	suína	suína	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	R\$ 22,93	R\$ 2.293,00	R\$ 0,93
2	1.330,00	CT	OVOS DE GALINHA VERMELHO, CLASSE A, TIPO 3 GRANDE. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 30 UNIDADES.	vermelho	vermelho	R\$ 24,74	R\$ 32.904,20	R\$ 24,74	R\$ 32.904,20	R\$ 0,00
2	150,00	KG	PÉ DE PORCO SALGADO. CARNE PORCO IN NATURA, TIPO PÉ, APRESENTAÇÃO SALGADO.	suína	suína	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00	R\$ 23,92	R\$ 3.588,00	R\$ 0,92
2	1.450,00	KG	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG A 2 KG.	Avinor	Avinor	R\$ 20,00	R\$ 29.000,00	R\$ 20,26	R\$ 29.377,00	R\$ 0,26
2	40,00	KG	RABO PORCO SALGADO (CORTADO E CONGELADO), COM	suína	suína	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00	R\$ 25,80	R\$ 1.032,00	R\$ 0,80



17/07/2023, 16:21

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)

2	2.710,00	KG	ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, EMBALADO RÓTULO CONTENDO DATA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO. SALSICHA PURA DE FRANGO, PARA CACHORRO QUENTE, NÃO CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO, EMBALAGEM DE 2,5 KG.	Rezende	Rezende	R\$ 13,88	R\$ 37.614,80	R\$ 13,88	R\$ 37.614,80	R\$ 0,00
2	80,00	KG	TOICINHO SALGADO	suina	suina	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00	R\$ 20,93	R\$ 1.674,40	R\$ 0,93
Subtotal Lote R\$ 417.768,30										
3	300,00	CX	BALA DE GOMA , TIPO JUJUBA, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. CAIXA COM 30 TUBOS DE APROXIMADAMENTE 32 GRAMAS CADA.	Dori	Dori	R\$ 18,20	R\$ 5.460,00	R\$ 18,30	R\$ 5.490,00	R\$ 0,10
3	70,00	PCT	BALA DE GOMA, TIPO JUJUBA, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. PACOTE COM 1 KG.	Dori	Dori	R\$ 16,70	R\$ 1.169,00	R\$ 16,79	R\$ 1.175,30	R\$ 0,09
3	400,00	PCT	BALA DE LEITE, PACOTE DE 600GR	Simonetto	Simonetto	R\$ 13,45	R\$ 5.380,00	R\$ 13,49	R\$ 5.396,00	R\$ 0,04
3	100,00	PCT	BALA MACIA , MASTIGAVEL , SABORES SORTIDOS . PACOTE DE 500 GRAMAS	Simonetto	Simonetto	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00	R\$ 11,66	R\$ 1.166,00	R\$ 0,06
3	400,00	PCT	BOM BOM TIPO SONHO DE VALSA, PACOTE DE 1KG	Sonho de Valsa	Sonho de Valsa	R\$ 53,20	R\$ 21.280,00	R\$ 53,20	R\$ 21.280,00	R\$ 0,00
3	280,00	PCT	CHICLETE, SABORES VARIADOS . PACOTE 300 GRAMAS.	Chiclets	Chiclets	R\$ 11,48	R\$ 3.214,40	R\$ 11,48	R\$ 3.214,40	R\$ 0,00
3	410,00	UND	CHOCOLATE EM BARRA, EMBALAGEM DE 1KG	Harald	Harald	R\$ 35,85	R\$ 14.698,50	R\$ 35,85	R\$ 14.698,50	R\$ 0,00
3	100,00	PCT	CHOCOLATE GRANULADO PCT 500 GM	Mavalerio	Mavalerio	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	R\$ 16,12	R\$ 1.612,00	R\$ 0,12
3	100,00	CX	CREME CHANTILLY, CAIXA 1 LT	Amélia	Amélia	R\$ 21,69	R\$ 2.169,00	R\$ 21,77	R\$ 2.177,00	R\$ 0,08
3	2.000,00	PCT	DOCE DE BANANA- TIPO ATUM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	D´urço	D´urço	R\$ 19,40	R\$ 38.800,00	R\$ 19,47	R\$ 38.940,00	R\$ 0,07
3	60,00	UNI	DOCE DE LEITE, POTE DE 400G	Mumu	Mumu	R\$ 12,72	R\$ 763,20	R\$ 12,77	R\$ 766,20	R\$ 0,05
3	1.200,00	UND	PAÇOCA ROLHA,1.000 G (DOCE)	D´urço	D´urço	R\$ 30,43	R\$ 36.516,00	R\$ 30,54	R\$ 36.648,00	R\$ 0,11
3	500,00	PCT	PACOTE DE BALAS, DIVERSAS COM 600G	Simonetto	Simonetto	R\$ 9,85	R\$ 4.925,00	R\$ 9,89	R\$ 4.945,00	R\$ 0,04
3	800,00	UNI	PÉ DE MOLEQUE, EMBALAGEM COM 1KG	D´urço	D´urço	R\$ 22,80	R\$ 18.240,00	R\$ 22,96	R\$ 18.368,00	R\$ 0,16
3	460,00	FD	PIPOCA DOCE 50G, FARDO COM 50 UNIDADES_x000D_	Doçura ok	Doçura ok	R\$ 94,70	R\$ 43.562,00	R\$ 95,12	R\$ 43.755,20	R\$ 0,42
3	500,00	PCT	PIRULITO , TRADICIONAL SABORES VARIADOS PACOTES COM 50 UNIDADES	Chamb Pop	Chamb Pop	R\$ 12,70	R\$ 6.350,00	R\$ 12,83	R\$ 6.415,00	R\$ 0,13
3	100,00	FD	SALGADINHO , PREPARADO COM FARINHA DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA. SABORES DIVERSOS. FARDO COM 50 UNIDADES, CADA UNIDADE CONTENDO 12 GRAMAS.	Micos	Micos	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 30,25	R\$ 3.025,00	R\$ 0,25
3	300,00	PCT	WAFER CROCANTE RECHEADO E COBERTO CHOCOLATE AO LEITE, PACOTE COM 20	wafer	wafer	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00	R\$ 5,74	R\$ 1.722,00	R\$ 0,14



17/07/2023, 16:21

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)

UNIDADES EMBALADAS
INDIVIDUALMENTE,
PESO TOTAL
126G._x000D_

Subtotal Lote R\$ 209.967,10

4	350,00	UND	BOLO CASEIRO SIMPLES, PESO 1 KG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PADRONIZADA, COM BANDEJA DE PAPEL E PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE. O BOLO NÃO PODERÁ CONTER CORANTE, CONSERVANTE E MISTURA INDUSTRIAL (PRÉ-PREPARADO DE BOLO). NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO PRODUTOR, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE ATÉ 3 DIAS.	Varejão	Varejão	R\$ 16,20	R\$ 5.670,00	R\$ 16,42	R\$ 5.747,00	R\$ 0,22
4	350,00	UND	BOLO CASEIRO SIMPLES, PESO 2 KG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PADRONIZADA, COM BANDEJA DE PAPEL E PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE. O BOLO NÃO PODERÁ CONTER CORANTE, CONSERVANTE E MISTURA INDUSTRIAL (PRÉ-PREPARADO DE BOLO). NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO PRODUTOR, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE ATÉ 3 DIAS.	Varejão	Varejão	R\$ 24,20	R\$ 8.470,00	R\$ 24,59	R\$ 8.606,50	R\$ 0,39
4	5.400,00	UND	BROA DE MILHO 50G	Varejão	Varejão	R\$ 0,99	R\$ 5.346,00	R\$ 1,00	R\$ 5.400,00	R\$ 0,01
4	2.900,00	UND	PANETONE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM GLÚTEN. EMBALAGEM: COM NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Varejão	Varejão	R\$ 21,00	R\$ 60.900,00	R\$ 21,28	R\$ 61.712,00	R\$ 0,28
4	50,00	PCT	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, SEM GLÚTEN, PACOTE COM 200 GRAMAS. FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Unibom	Unibom	R\$ 11,85	R\$ 592,50	R\$ 12,01	R\$ 600,50	R\$ 0,16
4	200,00	PCT	PÃO DE FORMA INTEGRAL, PACOTE COM 450G, FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Unibom	Unibom	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00	R\$ 8,73	R\$ 1.746,00	R\$ 0,13
4	1.200,00	PCT	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, PACOTE	Unibom	Unibom	R\$ 7,60	R\$ 9.120,00	R\$ 7,72	R\$ 9.264,00	R\$ 0,12

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/67505/completo_relatorio_vencedores_pregao_completo_38028201716.html

9/21



17/07/2023, 16:21

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)

4	28.200,00	UND	COM 450G, FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. _x000D_ PÃO DE LEITE 50 GR-COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO.	Varejão	Varejão	R\$ 0,74	R\$ 20.868,00	R\$ 0,75	R\$ 21.150,00	R\$ 0,01
4	28.200,00	UND	PÃO FRANCÊS 50 GR - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Varejão	Varejão	R\$ 0,85	R\$ 23.970,00	R\$ 0,89	R\$ 25.098,00	R\$ 0,04
4	17,00	UND	TORTA DOCE, DECORADA, COM 01 TIPO DE RECHEIO, MASSA DE CHOCOLATE TAMANHO PEQUENA, PARA ATÉ 26 PEDAÇOS. _x000D_ _x000D_	Varejão	Varejão	R\$ 117,00	R\$ 1.989,00	R\$ 119,20	R\$ 2.026,40	R\$ 2,20
4	16,00	UND	TORTA DOCE, DECORADA, COM 02 TIPOS DE RECHEIO, MASSA BRANCA TAMANHO MÉDIA, PARA ATÉ 50 PEDAÇOS. _x000D_ _x000D_	Varejão	Varejão	R\$ 148,00	R\$ 2.368,00	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2,00
4	17,00	UND	TORTA DOCE, DECORADA, COM 02 TIPOS DE RECHEIO, MASSA DE CHOCOLATE TAMANHO MÉDIA, PARA ATÉ 50 PEDAÇOS. _x000D_ _x000D_	Varejão	Varejão	R\$ 148,00	R\$ 2.516,00	R\$ 150,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2,00
4	15,00	UND	TORTA DOCE, DECORADA, COM 02 TIPOS DE RECHEIOS, MASSA DE CHOCOLATE TAMANHO GRANDE, QUE ATENDA 80 PESSOAS. _x000D_	Varejão	Varejão	R\$ 246,00	R\$ 3.690,00	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	R\$ 4,00
Subtotal Lote R\$ 147.219,50										
5	110,00	KG	FILÉ DE PEIXE, TIPO TILÁPIA, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM	Mauricea	Mauricea	R\$ 38,00	R\$ 4.180,00	R\$ 43,15	R\$ 4.746,50	R\$ 5,15



17/07/2023, 16:21

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)

5	80,00	KG	EMBALAGEM EM PACOTE DE 2 KG. PEIXE, TIPO CÔRVINA, INTEIROS, PESANDO ENTRE 1KG E 1,5 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	Mauricea	Mauricea	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00	R\$ 26,27	R\$ 2.101,60	R\$ 2,27
5	95,00	CX	SARDINHA EM LATA PESCADO EM CONSERVA, LATA COM 130 GR. CAIXA COM 50 UNIDADES X 125G.	Palmeira	Palmeira	R\$ 240,00	R\$ 22.800,00	R\$ 248,24	R\$ 23.582,80	R\$ 8,24
Subtotal Lote R\$ 28.900,00										
6	2.300,00	LT	IOGURTE DE FRUTAS, LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO E/OU LEITE PASTEURIZADO RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE DIVERSOS SABORES. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Conquista	Conquista	R\$ 9,30	R\$ 21.390,00	R\$ 9,49	R\$ 21.827,00	R\$ 0,19
6	160,00	KG	PRESUNTO, SEM CAPA DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS.	Seara	Seara	R\$ 36,80	R\$ 5.888,00	R\$ 37,54	R\$ 6.006,40	R\$ 0,74
6	150,00	PCT	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA. PACOTE DE 800 GR.	Camil	Camil	R\$ 25,95	R\$ 3.892,50	R\$ 26,47	R\$ 3.970,50	R\$ 0,52
6	280,00	KG	QUEIJO MUSSARELA - 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FATIADO EM LÂMINAS DE 30G.	Catolezinho	Catolezinho	R\$ 53,25	R\$ 14.910,00	R\$ 54,31	R\$ 15.206,80	R\$ 1,06
6	100,00	UND	QUEIJO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 50G, DADOS DE	Q´sabor	Q´sabor	R\$ 4,15	R\$ 415,00	R\$ 4,23	R\$ 423,00	R\$ 0,08



17/07/2023, 16:21

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)

6	30,00	KG.	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. QUEIJO PARMESÃO- 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENT E ATÓXICO , LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	Catolezinho	Catolezinho	R\$ 82,91	R\$ 2.487,30	R\$ 84,57	R\$ 2.537,10	R\$ 1,66
---	-------	-----	--	-------------	-------------	-----------	--------------	-----------	--------------	----------

Subtotal Lote R\$ 48.982,80

7	1.720,00	KG	POLPA DE FRUTA VARIADAS: GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, CAJÚ, UVA, MANGA, ABACAXI) _ SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE.	Ipiáú	Ipiáú	R\$ 9,70	R\$ 16.684,00	R\$ 9,85	R\$ 16.942,00	R\$ 0,15
7	270,00	CX	SUCO DE FRUTA - SUCO CONCENTRADO DE CAJU, GARRAFA DE 500 ML, EM CAIXA COM 12 GARRAFAS.	Maratá	Maratá	R\$ 44,65	R\$ 12.055,50	R\$ 45,36	R\$ 12.247,20	R\$ 0,71
7	500,00	CX	SUCO DE FRUTA - SUCO PRONTO PARA BEBER, COM CONTEÚDO DE 200 ML DIVERSOS SABORES EM CAIXA LONGA VIDA. CAIXA C/ 27 UNIDADES DE 200 ML CADA.	Maratá	Maratá	R\$ 60,40	R\$ 30.200,00	R\$ 61,39	R\$ 30.695,00	R\$ 0,99
7	750,00	UNI	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABORES DIVERSOS. APRESENTAÇÃO EM PÓ. COLORIDO ARTIFICIALMENTE. EMBALAGEM DE 500G	Maratá	Maratá	R\$ 4,33	R\$ 3.247,50	R\$ 4,41	R\$ 3.307,50	R\$ 0,08
7	100,00	LT	SUCO PRONTO EM CAIXA DE 1 LITRO - SABORES DIVERSOS	Maratá	Maratá	R\$ 8,12	R\$ 812,00	R\$ 8,31	R\$ 831,00	R\$ 0,19

Subtotal Lote R\$ 62.999,00

8	670,00	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, EM PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO. PACOTE DE 400G	Chocollato	Chocollato	R\$ 5,26	R\$ 3.524,20	R\$ 5,33	R\$ 3.571,10	R\$ 0,07
8	5.200,00	KG	AÇÚCAR BRANCO GRANULADO, DERIVADO DA CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 1 KG, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 11 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Vale Bahia	Vale Bahia	R\$ 4,97	R\$ 25.844,00	R\$ 5,04	R\$ 26.208,00	R\$ 0,07
8	85,00	UND	ADOÇANTE, DIETÉTICO, LIQUIDO, TIPO	Zero Cal	Zero Cal	R\$ 6,41	R\$ 544,85	R\$ 6,50	R\$ 552,50	R\$ 0,09



17/07/2023, 16:21

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)

8	30,00	PCT	ARTIFICIAL, CONTENDO SACARINA E CICLAMATO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 100 ML. AMENDOIM DESCASCADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	inatura	inatura	R\$ 11,49	R\$ 344,70	R\$ 11,65	R\$ 349,50	R\$ 0,16
8	550,00	SC	AMENDOIM, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTA MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SACO COM 25 KG.	inatura	inatura	R\$ 182,80	R\$ 100.540,00	R\$ 185,41	R\$ 101.975,50	R\$ 2,61
8	310,00	Kg	AMENDOIM, SECO, EM CAROÇO CRU, SEM CASCA, EMBALAGEM DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	inatura	inatura	R\$ 20,96	R\$ 6.497,60	R\$ 21,26	R\$ 6.590,60	R\$ 0,30
8	210,00	KG	AMIDO DE MILHO EM CAIXAS DE 1 KG. DEVE ESTAR ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO.	Maisena	Maisena	R\$ 9,30	R\$ 1.953,00	R\$ 9,43	R\$ 1.980,30	R\$ 0,13
8	2.200,00	KG	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Beleza	Beleza	R\$ 4,86	R\$ 10.692,00	R\$ 4,93	R\$ 10.846,00	R\$ 0,07
8	420,00	UND	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Yoki	Yoki	R\$ 5,19	R\$ 2.179,80	R\$ 5,26	R\$ 2.209,20	R\$ 0,07



17/07/2023, 16:21

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)

8	1.500,00	PC	AVOADOR, ALIMENTOS À BASE DE TAPIOCA E CLARA DE OVOS, EM SACOS PLÁSTICOS C/CAPACIDADE DE 1 KG, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	Kelly	Kelly	R\$ 35,35	R\$ 53.025,00	R\$ 35,86	R\$ 53.790,00	R\$ 0,51
8	80,00	UND	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, SACHÊ 500 GRAMAS	Lavioletera	Lavioletera	R\$ 15,26	R\$ 1.220,80	R\$ 15,48	R\$ 1.238,40	R\$ 0,22
8	240,00	UND	AZEITONA VERDE, SEM CAROÇO. SACHÊ 200 GRAMAS.	Lavioletera	Lavioletera	R\$ 7,98	R\$ 1.915,20	R\$ 8,09	R\$ 1.941,60	R\$ 0,11
8	250,00	PCT	BATATA PALHA PACOTE 1 KG	Pif Paf	Pif Paf	R\$ 19,30	R\$ 4.825,00	R\$ 19,59	R\$ 4.897,50	R\$ 0,29
8	50,00	PC	BATATA PALHA, PACOTE DE 200 GRAMAS.	Pif Paf	Pif Paf	R\$ 6,40	R\$ 320,00	R\$ 6,49	R\$ 324,50	R\$ 0,09
8	1.000,00	PCT	BISCOITO AVOADOR, ALIMENTO A BASE DE TAPIOCA E CLARA DE OVOS . EMBALAGEM DE 100 GRAMAS , TRANSPARENTES E ATÓXICOS , LIMPOS , NÃO VIOLADOS , RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	Kelly	Kelly	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00	R\$ 0,07
8	1.200,00	UND	BISCOITO CREAM CRACKER CROCANTE, INTEIRO, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, PACOTE DE 400 GRAMAS CADA	Petyan	Petyan	R\$ 5,77	R\$ 6.924,00	R\$ 5,85	R\$ 7.020,00	R\$ 0,08
8	520,00	CX	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE DE PLÁSTICO DE 400GR.CAIXA COM 20 UNIDADES.	Petyan	Petyan	R\$ 103,86	R\$ 54.007,20	R\$ 105,33	R\$ 54.771,60	R\$ 1,47
8	1.200,00	UND	BISCOITO RECHEADO DE BOA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PACOTE COM 90 GR.	Treloso	Treloso	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00	R\$ 1,53	R\$ 1.836,00	R\$ 0,03
8	700,00	PCT	BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA (S), AMIDO(S) E COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCCÃO, FERRAMENTADOS OU NÃO OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITOS	Brandini	Brandini	R\$ 5,86	R\$ 4.102,00	R\$ 5,94	R\$ 4.158,00	R\$ 0,08



17/07/2023, 16:21

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)

			ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITO MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E EM E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. DUPLA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, LISTA DE INGREDIENTES, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 400G. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.							
8	2.800,00	UND	BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL, DIVERSOS SABORES DE 165 G	Club Social	Club Social	R\$ 6,05	R\$ 16.940,00	R\$ 6,15	R\$ 17.220,00	R\$ 0,10
8	4.050,00	PCT	CAFÉ EM PÓ COM SELO ABIC PACOTE C/ 250GR TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL EMBALADO PACOTE. _x000D_	Bahia	Bahia	R\$ 9,63	R\$ 39.001,50	R\$ 9,77	R\$ 39.568,50	R\$ 0,14
8	150,00	PCT	CALDO DE CARNE EM PÓ, PCT 1 KG_x000D_	Kitano	Kitano	R\$ 16,17	R\$ 2.425,50	R\$ 16,40	R\$ 2.460,00	R\$ 0,23
8	160,00	CX	CALDO DE CARNE EM TABLETES, CAIXA COM 57 GR, CONTENDO 10 UNIDADES.	Arisco	Arisco	R\$ 21,07	R\$ 3.371,20	R\$ 21,37	R\$ 3.419,20	R\$ 0,30
8	150,00	PCT	CALDO DE FRANGO EM PÓ, PCT 1 KG_x000D_	Kitano	Kitano	R\$ 13,69	R\$ 2.053,50	R\$ 13,88	R\$ 2.082,00	R\$ 0,19
8	150,00	CX	CALDO DE FRANGO EM TABLETES, CAIXA COM 57 GR, CONTENDO 10 UNIDADES	Arisco	Arisco	R\$ 17,26	R\$ 2.589,00	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00	R\$ 0,24
8	210,00	UND	CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 30 GR.	Excelente	Excelente	R\$ 5,62	R\$ 1.180,20	R\$ 5,70	R\$ 1.197,00	R\$ 0,08
8	210,00	UND	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G.	Excelente	Excelente	R\$ 4,62	R\$ 970,20	R\$ 4,69	R\$ 984,90	R\$ 0,07
8	190,00	UND	CATCHUP TRADICIONAL, A BASE DE TOMATE. EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 300 GR.	Quero	Quero	R\$ 4,17	R\$ 792,30	R\$ 4,23	R\$ 803,70	R\$ 0,06
8	200,00	PCT	CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A, C, D, E, B6, B9 (ÁCIDO FÓLICO), FERRO E ZINCO, PCT 180G	Nestlé	Nestlé	R\$ 6,87	R\$ 1.374,00	R\$ 6,97	R\$ 1.394,00	R\$ 0,10
8	80,00	CX	CHÁS TIPOS VARIADOS, CAIXA COM 10 SACHÉS	Chá Leão	Chá Leão	R\$ 3,24	R\$ 259,20	R\$ 3,29	R\$ 263,20	R\$ 0,05
8	60,00	KG.	COLORAU _ O COLORÍFICO DEVE SER	Excelente	Excelente	R\$ 11,65	R\$ 699,00	R\$ 11,82	R\$ 709,20	R\$ 0,17



17/07/2023, 16:21

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)

8	80,00	KG	CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. COMINHO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO PÓ.	Excelente	Excelente	R\$ 13,05	R\$ 1.044,00	R\$ 13,27	R\$ 1.061,60	R\$ 0,22
8	353,00	CX	CREME DE LEITE 200 GR: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	Italac	Italac	R\$ 85,00	R\$ 30.005,00	R\$ 86,29	R\$ 30.460,37	R\$ 1,29
8	210,00	UND	ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	Fugini	Fugini	R\$ 3,80	R\$ 798,00	R\$ 3,85	R\$ 808,50	R\$ 0,05
8	353,00	CX	EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO DE 340 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. CAIXA COM 24 UNIDADES	Quero	Quero	R\$ 111,30	R\$ 39.288,90	R\$ 112,90	R\$ 39.853,70	R\$ 1,60
8	600,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SÁDIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG.	Ki-Sabor	Ki-Sabor	R\$ 8,48	R\$ 5.088,00	R\$ 8,60	R\$ 5.160,00	R\$ 0,12
8	510,00	FD	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA (FLOCOS) - DE PRIMEIRA QUALIDADE; PARA PREPARO DE CUSCUZ, BOLOS E MINGAUS; 100% NATURAL E SEM SAL. FARDO COM 30 UNIDADES DE 500G CADA.	Bahia	Bahia	R\$ 51,29	R\$ 26.157,90	R\$ 52,02	R\$ 26.530,20	R\$ 0,73
8	210,00	UND	FARINHA DE ROSCA, EMBALAGEM COM 500G.	Varejão	Varejão	R\$ 10,60	R\$ 2.226,00	R\$ 10,78	R\$ 2.263,80	R\$ 0,18
8	340,00	KG	FARINHA DE TAPIOCA, CLASSE GRANULADA, TIPO 1. PACOTE DE 1 KG.	Biscom	Biscom	R\$ 12,75	R\$ 4.335,00	R\$ 12,93	R\$ 4.396,20	R\$ 0,18
8	590,00	KG	FARINHA DE TRIGO _ ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES,	Primor	Primor	R\$ 6,54	R\$ 3.858,60	R\$ 6,63	R\$ 3.911,70	R\$ 0,09



17/07/2023, 16:21

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)

8	590,00	KG	LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LÍQUIDO. PACOTE DE 01 KG. FARINHA DE TRIGO _ ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LÍQUIDO. PACOTE DE 01 KG.	Primor	Primor	R\$ 6,56	R\$ 3.870,40	R\$ 6,65	R\$ 3.923,50	R\$ 0,09
8	1.125,00	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1: CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,0KG.	Vale Mix	Vale Mix	R\$ 8,89	R\$ 10.001,25	R\$ 9,02	R\$ 10.147,50	R\$ 0,13
8	250,00	KG	FEIJÃO FRADINHO, CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,0KG.	Vale Bahia	Vale Bahia	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00	R\$ 9,64	R\$ 2.410,00	R\$ 0,14
8	370,00	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1: CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,0KG.	Ki-Sabor	Ki-Sabor	R\$ 8,74	R\$ 3.233,80	R\$ 8,86	R\$ 3.278,20	R\$ 0,12
8	150,00	PC	FERMENTO BIOLÓGICO GRANULADO SECO. EMBALAGEM 10 G GRAMAS. _x000D_	Mauri	Mauri	R\$ 4,23	R\$ 634,50	R\$ 4,29	R\$ 643,50	R\$ 0,06
8	180,00	UND	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. EMBALAGEM 100 GRAMAS.	DONA BENTA	DONA BENTA	R\$ 4,74	R\$ 853,20	R\$ 4,81	R\$ 865,80	R\$ 0,07
8	100,00	PC	FLOCOS DE ARROZ PCT 500G	DALON	DALON	R\$ 11,56	R\$ 1.156,00	R\$ 11,72	R\$ 1.172,00	R\$ 0,16
8	300,00	PCT	FOLHA, DE LOURO, SECA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 04 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS	Excelente	Excelente	R\$ 2,45	R\$ 735,00	R\$ 2,48	R\$ 744,00	R\$ 0,03



17/07/2023, 16:21

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)

8	455,00	FAR	E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. EMBALAGEM DE 500G FARDO COM 30 UNIDADES.	Bahia	Bahia	R\$ 120,00	R\$ 54.600,00	R\$ 121,75	R\$ 55.396,25	R\$ 1,75
8	700,00	UND	GELATINA EM PÓ, COM POLPA DE FRUTA, SABORES DIVERSOS, CORANTE NATURAL, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE 30 GRAMAS.	Dr. Oetker	Dr. Oetker	R\$ 1,64	R\$ 1.148,00	R\$ 1,66	R\$ 1.162,00	R\$ 0,02
8	100,00	KG	GOIABADA PASTOSA PRODUTO RESULTANTE DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DA GOIABA, COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG,	Val	Val	R\$ 15,29	R\$ 1.529,00	R\$ 15,51	R\$ 1.551,00	R\$ 0,22
8	123,00	CX	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DE 395G, CAIXA COM 27 UNIDADES.	Betânia	Betânia	R\$ 213,54	R\$ 26.265,42	R\$ 216,57	R\$ 26.638,11	R\$ 3,03
8	550,00	UND	LEITE DE COCO GARRAFA DE VIDRO. GARRAFA DE VIDRO COM 500 ML.	Cocão	Cocão	R\$ 5,86	R\$ 3.223,00	R\$ 5,94	R\$ 3.267,00	R\$ 0,08
8	260,00	FAR	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - COM BAIXO TEOR DE GORDURA E CALORIAS, ADICIONADO DE VITAMINAS A E D; EMBALAGEM DE 200GR. FARDO C/50 UNIDADES	Betânia	Betânia	R\$ 389,00	R\$ 101.140,00	R\$ 394,80	R\$ 102.648,00	R\$ 5,80
8	2.300,00	LIT	LEITE INTEGRAL EM SAQUINHOS DE 1 LITRO	Inatura	Inatura	R\$ 7,15	R\$ 16.445,00	R\$ 7,23	R\$ 16.629,00	R\$ 0,08
8	420,00	FAR	MACARRÃO ESPAGUETE - EMBALAGEM COM 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE; PASTEURIZADO. FARDO COM 20 UNIDADES	Spaguetto	Spaguetto	R\$ 81,64	R\$ 34.288,80	R\$ 82,80	R\$ 34.776,00	R\$ 1,16
8	20,00	PCT	MACARRÃO PARA LASANHA, PACOTE 500 GRAMAS.	Vitarella	Vitarella	R\$ 6,42	R\$ 128,40	R\$ 6,51	R\$ 130,20	R\$ 0,09
8	300,00	PCT	MACARRÃO PARAFUSO - EMBALAGEM COM 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE; PASTEURIZADO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE..	Brandini	Brandini	R\$ 5,18	R\$ 1.554,00	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00	R\$ 0,07
8	336,00	UND	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 250 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	Liza	Liza	R\$ 4,10	R\$ 1.377,60	R\$ 4,16	R\$ 1.397,76	R\$ 0,06



17/07/2023, 16:21

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)

8	255,00	CX	VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. MANTEIGA COMUM COM SAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGENS COM 500G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXA COM 12 UNID.	Catolezinho	Catolezinho	R\$ 290,59	R\$ 74.100,45	R\$ 294,72	R\$ 75.153,60	R\$ 4,13
8	470,00	KG	MARGARINA COM SAL, A BASE DE: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS / ÁGUA / SAL / LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO / VIT. A (15 000 UI/KG) / BETA CAROTENO, AROMA DE MANTEIGA IDÊNTICO AO NATURAL / CORANTE NATURAL DE URUCUM / CÚRCUMA, EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS, FECHADOS, E PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. POTE PLÁSTICO DE 1 KG.	Deline	Deline	R\$ 18,28	R\$ 8.591,60	R\$ 18,54	R\$ 8.713,80	R\$ 0,26
8	2.400,00	UND	MILHO DE PIPOCA, DE 500G ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Yoki	Yoki	R\$ 4,50	R\$ 10.800,00	R\$ 4,56	R\$ 10.944,00	R\$ 0,06
8	500,00	FD	MILHO PARA PREPARO DE CANJICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FARDO COM 20 PACOTES_x000D_	Bahia	Bahia	R\$ 50,59	R\$ 25.295,00	R\$ 51,31	R\$ 25.655,00	R\$ 0,72
8	112,00	CX	MILHO VERDE - EM CONSERVA; COM PESO LIQUIDO DRENADO DE 200G. CAIXA C/ 20 UNIDADES	Quero	Quero	R\$ 91,89	R\$ 10.291,68	R\$ 93,19	R\$ 10.437,28	R\$ 1,30
8	180,00	CX	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA - EMBALAGEM DE 400G, ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-	Maratá	Maratá	R\$ 283,97	R\$ 51.114,60	R\$ 288,00	R\$ 51.840,00	R\$ 4,03



17/07/2023, 16:21

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)

8	200,00	UN	SE SEM UMIDADE, SEM IMPUREZAS, SEM MOFO, COM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSO NA EMBALAGEM. MINGAU TRADICIONAL, SEM GLÚTEM, FONTE VITAMINAS (A, B1, B3, B6, B12, C E ÁCIDO FÓLICO), FERRO E ZINCO, EMBALAGEM 200 GRAMAS._x000D_	Nesté	Nesté	R\$ 5,76	R\$ 1.152,00	R\$ 5,84	R\$ 1.168,00	R\$ 0,08
8	250,00	CX	MISTURA PREPARADA PARA DE BOLO SABORES DIVERSOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FÉCULA . CAIXA C/ 12 UNIDADES	Maratá	Maratá	R\$ 55,20	R\$ 13.800,00	R\$ 55,98	R\$ 13.995,00	R\$ 0,78
8	210,00	CX	MOLHO DE TOMATE - CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPAS À VÁCUO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 340G, CAIXA COM 24 UNIDADES	Quero	Quero	R\$ 49,35	R\$ 10.363,50	R\$ 50,05	R\$ 10.510,50	R\$ 0,70
8	570,00	UNI	ÓLEO DE SOJA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; PESO LÍQUIDO 900ML.	Soya	Soya	R\$ 10,42	R\$ 5.939,40	R\$ 10,57	R\$ 6.024,90	R\$ 0,15
8	950,00	FAR	REFRIGERANTE, 2L. FARDO COM 6 UNIDADES.	It+	It+	R\$ 48,17	R\$ 45.761,50	R\$ 48,85	R\$ 46.407,50	R\$ 0,68
8	170,00	KG	SAL MARINHO IODADO, FINO, PACOTE DE 1 KG.	Souto	Souto	R\$ 2,00	R\$ 340,00	R\$ 2,03	R\$ 345,10	R\$ 0,03
8	300,00	UNI	TEMPERO PRONTO, PCT 200G	Excelente	Excelente	R\$ 4,54	R\$ 1.362,00	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00	R\$ 0,06
8	130,00	UND	TRIGO PARA KIBE EMBALAGEM DE 500G. 1ª QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE TRIGO SÃO E LIMPO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	Yoki	Yoki	R\$ 6,29	R\$ 817,70	R\$ 6,38	R\$ 829,40	R\$ 0,09
8	230,00	UNI	VINAGRE, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Castelo	Castelo	R\$ 3,04	R\$ 699,20	R\$ 3,08	R\$ 708,40	R\$ 0,04

Subtotal Lote R\$ 994.683,35

17/07/2023, 16:21

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)

Total R\$ 2.101.459,30 **Total Orçado R\$ 2.130.583,97** **1,37%** **R\$ 29.124,67**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
SUPERMERCADOS LIMA PEREIRA LTDA	10.295.546/0001-70	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8	R\$2.101.459,30	R\$ 2.130.583,97	--	R\$ 29.124,67
Total Geral			R\$ 2.101.459,30	R\$ 2.130.583,97	1,37%	R\$ 29.124,67



17/07/2023, 16:22

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 423.03.04/2023



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Equipe de Apoio do(a) MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 0024/2023 referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SUPERMERCADOS LIMA PEREIRA LTDA - 10.295.546/0001-70

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	500,00	UND	inatura	inatura	R\$ 4,93	R\$ 2.465,00	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00	R\$ 0,06
<p>Descrição: ABACAXI- MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO , NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO,AROMA E SABOR DA ESPÉCIE , UNIFORME , SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA</p>										
1	2	300,00	KG	inatura	inatura	R\$ 4,33	R\$ 1.299,00	R\$ 4,38	R\$ 1.314,00	R\$ 0,05
<p>Descrição: ABÓBORA MADURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.</p>										
1	3	800,00	KG	inatura	inatura	R\$ 4,24	R\$ 3.392,00	R\$ 4,29	R\$ 3.432,00	R\$ 0,05
<p>Descrição: AIPIM OU MANDIOCA , IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATUREZAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME.</p>										
1	4	280,00	PCT	inatura	inatura	R\$ 5,06	R\$ 1.416,80	R\$ 5,12	R\$ 1.433,60	R\$ 0,06
<p>Descrição: ALFACE LISA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.</p>										
1	5	360,00	KG	inatura	inatura	R\$ 25,71	R\$ 9.255,60	R\$ 26,00	R\$ 9.360,00	R\$ 0,29
<p>Descrição: ALHO A GRANEL PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.</p>										
1	6	560,00	DÚZ	inatura	inatura	R\$ 14,41	R\$ 8.069,60	R\$ 14,57	R\$ 8.159,20	R\$ 0,16
<p>Descrição: BANANA DA TERRA EXTRA, IN NATURA, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATUREZAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME.</p>										
1	7	900,00	DÚZ	inatura	inatura	R\$ 4,43	R\$ 3.987,00	R\$ 4,48	R\$ 4.032,00	R\$ 0,05
<p>Descrição: BANANA PRATA (MADURA E VERDE) - DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, COM EQUIVALENTE EM QUILO DE 10 UNIDADES. CASCA LIVRE DE FUNGOS; ÍNTEGRA; MATUREZAÇÃO NATURAL.</p>										
1	8	1.300,00	KG	inatura	inatura	R\$ 5,24	R\$ 6.812,00	R\$ 5,30	R\$ 6.890,00	R\$ 0,06
<p>Descrição: BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.</p>										
1	9	920,00	KG	inatura	inatura	R\$ 5,24	R\$ 4.820,80	R\$ 5,30	R\$ 4.876,00	R\$ 0,06



17/07/2023, 16:22

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.										
1	10	300,00	KG	inatura	inatura	R\$ 5,72	R\$ 1.716,00	R\$ 5,79	R\$ 1.737,00	R\$ 0,07
Descrição: BETERRABA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTA DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.										
1	11	360,00	KG	inatura	inatura	R\$ 5,51	R\$ 1.983,60	R\$ 5,57	R\$ 2.005,20	R\$ 0,06
Descrição: CEBOLA BRANCA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.										
1	12	355,00	KG	inatura	inatura	R\$ 5,95	R\$ 2.112,25	R\$ 6,02	R\$ 2.137,10	R\$ 0,07
Descrição: CEBOLA ROXA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.										
1	13	500,00	PCT	inatura	inatura	R\$ 4,93	R\$ 2.465,00	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00	R\$ 0,06
Descrição: CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.										
1	14	700,00	KG	inatura	inatura	R\$ 5,97	R\$ 4.179,00	R\$ 6,04	R\$ 4.228,00	R\$ 0,07
Descrição: CENOURA, LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.										
1	15	500,00	KG	inatura	inatura	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00	R\$ 0,06
Descrição: CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.										
1	16	350,00	KG	Fam	Fam	R\$ 36,42	R\$ 12.747,00	R\$ 36,84	R\$ 12.894,00	R\$ 0,42
Descrição: COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS.										
1	17	50,00	UND	inatura	inatura	R\$ 3,91	R\$ 195,50	R\$ 3,95	R\$ 197,50	R\$ 0,04
Descrição: COCO SECO - FRUTA 100% NATURAL										
1	18	750,00	PCT	inatura	inatura	R\$ 4,24	R\$ 3.180,00	R\$ 4,29	R\$ 3.217,50	R\$ 0,05
Descrição: COENTRO EXTRA FRESCO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO SEPARADO EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ.										
1	19	550,00	KG	inatura	inatura	R\$ 7,10	R\$ 3.905,00	R\$ 7,18	R\$ 3.949,00	R\$ 0,08
Descrição: GOIABA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.										
1	20	50,00	PCT	inatura	inatura	R\$ 4,60	R\$ 230,00	R\$ 4,65	R\$ 232,50	R\$ 0,05
Descrição: HORTELÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.										
1	21	150,00	KG	inatura	inatura	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00	R\$ 8,13	R\$ 1.219,50	R\$ 0,13
Descrição: INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.										



17/07/2023, 16:22

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	22	20,00	KG	inatura	inatura	R\$ 16,57	R\$ 331,40	R\$ 16,76	R\$ 335,20	R\$ 0,19
<p>Descrição: KIWI MADURO, FRUTOS NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.</p>										
1	23	1.040,00	KG	inatura	inatura	R\$ 4,88	R\$ 5.075,20	R\$ 4,94	R\$ 5.137,60	R\$ 0,06
<p>Descrição: LARANJA PERA IN NATURA EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA.</p>										
1	24	350,00	KG	inatura	inatura	R\$ 5,97	R\$ 2.089,50	R\$ 6,04	R\$ 2.114,00	R\$ 0,07
<p>Descrição: LIMÃO IN NATURA EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA.</p>										
1	25	360,00	CX	inatura	inatura	R\$ 177,30	R\$ 63.828,00	R\$ 179,33	R\$ 64.558,80	R\$ 2,03
<p>Descrição: MAÇÃ - DE PRIMEIRA QUALIDADE; PESO MÉDIO 150G; CASCA LISA INTEGRAL, LIVRE DE FUNGOS; CONSISTÊNCIA FIRME; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO, PROTEGIDA CONTRA IMPACTOS, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, PRAZO DE VALIDADE</p>										
1	26	650,00	UND	inatura	inatura	R\$ 4,15	R\$ 2.697,50	R\$ 4,23	R\$ 2.749,50	R\$ 0,08
<p>Descrição: MAMÃO FORMOSA IN NATURA EXTRA, APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA.</p>										
1	27	610,00	KG	inatura	inatura	R\$ 4,19	R\$ 2.555,90	R\$ 4,24	R\$ 2.586,40	R\$ 0,05
<p>Descrição: MANGA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO E, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.</p>										
1	28	360,00	Kg	inatura	inatura	R\$ 11,86	R\$ 4.269,60	R\$ 12,00	R\$ 4.320,00	R\$ 0,14
<p>Descrição: MARACUJÁ DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.</p>										
1	29	1.250,00	KG	inatura	inatura	R\$ 4,46	R\$ 5.575,00	R\$ 4,51	R\$ 5.637,50	R\$ 0,05
<p>Descrição: MELANCIA, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 8 A 12KG CADA UNIDADE</p>										
1	30	300,00	KG	inatura	inatura	R\$ 7,69	R\$ 2.307,00	R\$ 7,78	R\$ 2.334,00	R\$ 0,09
<p>Descrição: MELÃO, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE REDONDA E AMARELA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA.</p>										
1	31	1.400,00	UND	inatura	inatura	R\$ 2,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2,02	R\$ 2.828,00	R\$ 0,02
<p>Descrição: MILHO VERDE EM ESPIGA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.</p>										
1	32	100,00	KG	inatura	inatura	R\$ 15,42	R\$ 1.542,00	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00	R\$ 0,18
<p>Descrição: PERA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.</p>										
1	33	655,00	KG	inatura	inatura	R\$ 8,00	R\$ 5.240,00	R\$ 8,12	R\$ 5.318,60	R\$ 0,12
<p>Descrição: PIMENTÃO VERDE- DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIVRE DE FUNGOS; COR VERDE ESCURO CONSISTÊNCIA FIRME; - ÍNTEGROS; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE.</p>										



17/07/2023, 16:22

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	34	950,00	KG	inatura	inatura	R\$ 11,28	R\$ 10.716,00	R\$ 11,41	R\$ 10.839,50	R\$ 0,13
Descrição: TOMATE LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.										
1	35	190,00	KG	inatura	inatura	R\$ 21,40	R\$ 4.066,00	R\$ 21,64	R\$ 4.111,60	R\$ 0,24
Descrição: UVA NACIONAL - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.										
2	1	430,00	KG	Seara	Seara	R\$ 33,58	R\$ 14.439,40	R\$ 33,92	R\$ 14.585,60	R\$ 0,34
Descrição: BACON DEFUMADO DE 1ª QUALIDADE, INGREDIENTES CARNE SUINA COM GORDURA, APRESENTAÇÃO EM MANTA (PEÇA), CONGELADO										
2	2	800,00	KG	bovina	bovina	R\$ 46,00	R\$ 36.800,00	R\$ 46,53	R\$ 37.224,00	R\$ 0,53
Descrição: CARNE BOVINA ALCATARA (SOL) REFRISADA, COM REGISTRO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DA FIBRA PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDURECAM, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAIS DE RECONGELAMENTO, A CONSISTENCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERISTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDIADAS										
2	3	800,00	KG	bovina	bovina	R\$ 41,00	R\$ 32.800,00	R\$ 41,62	R\$ 33.296,00	R\$ 0,62
Descrição: CARNE BOVINA COXÃO MOLE RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.										
2	4	750,00	KG	bovina	bovina	R\$ 28,00	R\$ 21.000,00	R\$ 28,55	R\$ 21.412,50	R\$ 0,55
Descrição: CARNE BOVINA MÚSCULO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE_x000D_										
2	5	850,00	KG	bovina	bovina	R\$ 35,00	R\$ 29.750,00	R\$ 35,47	R\$ 30.149,50	R\$ 0,47
Descrição: CARNE BOVINA PATINHO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.										
2	6	370,00	KG	bovina	bovina	R\$ 35,86	R\$ 13.268,20	R\$ 35,86	R\$ 13.268,20	R\$ 0,00
Descrição: CARNE BOVINA TIPO CHARQUE EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.										
2	7	700,00	KG	bovina	bovina	R\$ 36,00	R\$ 25.200,00	R\$ 37,15	R\$ 26.005,00	R\$ 1,15
Descrição: CARNE BOVINA, MOÍDA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR VERMELHO-CEREJA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU OUTRA COLORAÇÃO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE SER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), TRANSPORTADA EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NO DEPÓSITO CENTRAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A -12°C (GRAUS CELSIUS), EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216.										
2	8	1.000,00	KG	Avinor	Avinor	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16,44	R\$ 16.440,00	R\$ 0,44
Descrição: COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA, NÃO TEMPERADO, DE BOA QUALIDADE EM PACOTES ENTRE 1 KG A 2 KG.										



17/07/2023, 16:22

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	9	2.250,00	KG	Avinor	Avinor	R\$ 15,50	R\$ 34.875,00	R\$ 16,14	R\$ 36.315,00	R\$ 0,64
Descrição: FRANGO: CONGELADO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.										
2	10	10,00	KG.	Seara	Seara	R\$ 28,99	R\$ 289,90	R\$ 28,99	R\$ 289,90	R\$ 0,00
Descrição: LINGUIÇA CALABRESA, DEFUMADA, FINA - TIPO JOSEFINA										
2	11	430,00	KG	Seara	Seara	R\$ 33,60	R\$ 14.448,00	R\$ 33,60	R\$ 14.448,00	R\$ 0,00
Descrição: LINGUIÇA CALABRESA, EMBALAGEM 1 KG, VALIDADE MÍNIMA 3 MESES E DATA DE EMBALAMENTO NO MÁXIMO 15 DIAS.										
2	12	440,00	PCT	seara	seara	R\$ 144,27	R\$ 63.478,80	R\$ 144,27	R\$ 63.478,80	R\$ 0,00
Descrição: LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA; EMBALAGEM 5 KG A VÁCUO, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES.										
2	13	450,00	KG	Confiança	Confiança	R\$ 17,00	R\$ 7.650,00	R\$ 17,31	R\$ 7.789,50	R\$ 0,31
Descrição: MORTADELA 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS.										
2	14	100,00	KG	suína	suína	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	R\$ 22,93	R\$ 2.293,00	R\$ 0,93
Descrição: ORELHA DE PORCO SALGADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ROTULO DE DESCRIÇÃO DO PRODUTO.										
2	15	1.330,00	CT	vermelho	vermelho	R\$ 24,74	R\$ 32.904,20	R\$ 24,74	R\$ 32.904,20	R\$ 0,00
Descrição: OVOS DE GALINHA VERMELHO, CLASSE A, TIPO 3 GRANDE. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 30 UNIDADES.										
2	16	150,00	KG	suína	suína	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00	R\$ 23,92	R\$ 3.588,00	R\$ 0,92
Descrição: PÉ DE PORCO SALGADO. CARNE PORCO IN NATURA, TIPO PÉ, APRESENTAÇÃO SALGADO.										
2	17	1.450,00	KG	Avinor	Avinor	R\$ 20,00	R\$ 29.000,00	R\$ 20,26	R\$ 29.377,00	R\$ 0,26
Descrição: PEITO DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG A 2 KG.										
2	18	40,00	KG	suína	suína	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00	R\$ 25,80	R\$ 1.032,00	R\$ 0,80
Descrição: RABO PORCO SALGADO (CORTADO E CONGELADO), COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, EMBALADO RÓTULO CONTENDO DATA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO.										
2	19	2.710,00	KG	Rezende	Rezende	R\$ 13,88	R\$ 37.614,80	R\$ 13,88	R\$ 37.614,80	R\$ 0,00
Descrição: SALSICHA PURA DE FRANGO, PARA CACHORRO QUENTE, NÃO CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO, EMBALAGEM DE 2,5 KG.										
2	20	80,00	KG	suína	suína	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00	R\$ 20,93	R\$ 1.674,40	R\$ 0,93
Descrição: TOICINHO SALGADO										
3	1	300,00	CX	Dori	Dori	R\$ 18,20	R\$ 5.460,00	R\$ 18,30	R\$ 5.490,00	R\$ 0,10
Descrição: BALA DE GOMA, TIPO JUJUBA, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. CAIXA COM 30 TUBOS DE APROXIMADAMENTE 32 GRAMAS CADA.										



17/07/2023, 16:22

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
3	2	70,00	PCT	Dori	Dori	R\$ 16,70	R\$ 1.169,00	R\$ 16,79	R\$ 1.175,30	R\$ 0,09
Descrição: BALA DE GOMA, TIPO JUJUBA, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. PACOTE COM 1 KG.										
3	3	400,00	PCT	Simonetto	Simonetto	R\$ 13,45	R\$ 5.380,00	R\$ 13,49	R\$ 5.396,00	R\$ 0,04
Descrição: BALA DE LEITE, PACOTE DE 600GR										
3	4	100,00	PCT	Simonetto	Simonetto	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00	R\$ 11,66	R\$ 1.166,00	R\$ 0,06
Descrição: BALA MACIA , MASTIGAVEL , SABORES SORTIDOS . PACOTE DE 500 GRAMAS										
3	5	400,00	PCT	Sonho de Valsa	Sonho de Valsa	R\$ 53,20	R\$ 21.280,00	R\$ 53,20	R\$ 21.280,00	R\$ 0,00
Descrição: BOM BOM TIPO SONHO DE VALSA, PACOTE DE 1KG										
3	6	280,00	PCT	Chiclets	Chiclets	R\$ 11,48	R\$ 3.214,40	R\$ 11,48	R\$ 3.214,40	R\$ 0,00
Descrição: CHICLETE, SABORES VARIADOS . PACOTE 300 GRAMAS.										
3	7	410,00	UND	Harald	Harald	R\$ 35,85	R\$ 14.698,50	R\$ 35,85	R\$ 14.698,50	R\$ 0,00
Descrição: CHOCOLATE EM BARRA, EMBALAGEM DE 1KG										
3	8	100,00	PCT	Mavalerio	Mavalerio	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	R\$ 16,12	R\$ 1.612,00	R\$ 0,12
Descrição: CHOCOLATE GRANULADO PCT 500 GM										
3	9	100,00	CX	Amélia	Amélia	R\$ 21,69	R\$ 2.169,00	R\$ 21,77	R\$ 2.177,00	R\$ 0,08
Descrição: CREME CHANTILLY, CAIXA 1 LT										
3	10	2.000,00	PCT	D'urço	D'urço	R\$ 19,40	R\$ 38.800,00	R\$ 19,47	R\$ 38.940,00	R\$ 0,07
Descrição: DOCE DE BANANA- TIPO ATUM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES										
3	11	60,00	UNI	Mumu	Mumu	R\$ 12,72	R\$ 763,20	R\$ 12,77	R\$ 766,20	R\$ 0,05
Descrição: DOCE DE LEITE, POTE DE 400G										
3	12	1.200,00	UND	D'urço	D'urço	R\$ 30,43	R\$ 36.516,00	R\$ 30,54	R\$ 36.648,00	R\$ 0,11
Descrição: PAÇOCA ROLHA, 1.000 G (DOCE)										
3	13	500,00	PCT	Simonetto	Simonetto	R\$ 9,85	R\$ 4.925,00	R\$ 9,89	R\$ 4.945,00	R\$ 0,04
Descrição: PACOTE DE BALA, DIVERSAS COM 600G										
3	14	800,00	UNI	D'urço	D'urço	R\$ 22,80	R\$ 18.240,00	R\$ 22,96	R\$ 18.368,00	R\$ 0,16
Descrição: PÉ DE MOLEQUE, EMBALAGEM COM 1KG										
3	15	460,00	FD	Doçura ok	Doçura ok	R\$ 94,70	R\$ 43.562,00	R\$ 95,12	R\$ 43.755,20	R\$ 0,42
Descrição: PIPOCA DOCE 50G, FARDO COM 50 UNIDADES_x000D_										
3	16	500,00	PCT	Chamb Pop	Chamb Pop	R\$ 12,70	R\$ 6.350,00	R\$ 12,83	R\$ 6.415,00	R\$ 0,13



17/07/2023, 16:22

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: PIRULITO , TRADICIONAL SABORES VARIADOS PACOTES COM 50 UNIDADES										
3	17	100,00	FD	Micos	Micos	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 30,25	R\$ 3.025,00	R\$ 0,25
Descrição: SALGADINHO , PREPARADO COM FARINHA DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA. SABORES DIVERSOS. FARDO COM 50 UNIDADES, CADA UNIDADE CONTENDO 12 GRAMAS.										
3	18	300,00	PCT	wafer	wafer	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00	R\$ 5,74	R\$ 1.722,00	R\$ 0,14
Descrição: WAFER CROCANTE RECHEADO E COBERTO CHOCOLATE AO LEITE, PACOTE COM 20 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PESO TOTAL 126G._x000D_										
4	1	350,00	UND	Varejão	Varejão	R\$ 16,20	R\$ 5.670,00	R\$ 16,42	R\$ 5.747,00	R\$ 0,22
Descrição: BOLO CASEIRO SIMPLES, PESO 1 KG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PADRONIZADA, COM BANDEJA DE PAPEL E PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE. O BOLO NÃO PODERÁ CONTER CORANTE, CONSERVANTE E MISTURA INDUSTRIAL (PRÉ-PREPARADO DE BOLO). NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO PRODUTOR, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE ATÉ 3 DIAS.										
4	2	350,00	UND	Varejão	Varejão	R\$ 24,20	R\$ 8.470,00	R\$ 24,59	R\$ 8.606,50	R\$ 0,39
Descrição: BOLO CASEIRO SIMPLES, PESO 2 KG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PADRONIZADA, COM BANDEJA DE PAPEL E PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE. O BOLO NÃO PODERÁ CONTER CORANTE, CONSERVANTE E MISTURA INDUSTRIAL (PRÉ-PREPARADO DE BOLO). NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO PRODUTOR, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE ATÉ 3 DIAS._x000D_ _x000D_										
4	3	5.400,00	UND	Varejão	Varejão	R\$ 0,99	R\$ 5.346,00	R\$ 1,00	R\$ 5.400,00	R\$ 0,01
Descrição: BROA DE MILHO 50G										
4	4	2.900,00	UND	Varejão	Varejão	R\$ 21,00	R\$ 60.900,00	R\$ 21,28	R\$ 61.712,00	R\$ 0,28
Descrição: PANETONE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM GLÚTEN. EMBALAGEM: COM NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.										
4	5	50,00	PCT	Unibom	Unibom	R\$ 11,85	R\$ 592,50	R\$ 12,01	R\$ 600,50	R\$ 0,16
Descrição: PÃO DE FORMA TRADICIONAL, SEM GLÚTEN , PACOTE COM 200 GRAMAS. FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.										
4	6	200,00	PCT	Unibom	Unibom	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00	R\$ 8,73	R\$ 1.746,00	R\$ 0,13
Descrição: PÃO DE FÓRMA INTEGRAL, PACOTE COM 450G, FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.										
4	7	1.200,00	PCT	Unibom	Unibom	R\$ 7,60	R\$ 9.120,00	R\$ 7,72	R\$ 9.264,00	R\$ 0,12
Descrição: PÃO DE FORMA TRADICIONAL, PACOTE COM 450G, FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE._x000D_										
4	8	28.200,00	UND	Varejão	Varejão	R\$ 0,74	R\$ 20.868,00	R\$ 0,75	R\$ 21.150,00	R\$ 0,01
Descrição: PÃO DE LEITE 50 GR- COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO.										
4	9	28.200,00	UND	Varejão	Varejão	R\$ 0,85	R\$ 23.970,00	R\$ 0,89	R\$ 25.098,00	R\$ 0,04
Descrição: PÃO FRANCÊS 50 GR - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.										



17/07/2023, 16:22

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
4	10	17,00	UND	Varejão	Varejão	R\$ 117,00	R\$ 1.989,00	R\$ 119,20	R\$ 2.026,40	R\$ 2,20
Descrição: TORTA DOCE, DECORADA, COM 01 TIPO DE RECHEIO, MASSA DE CHOCOLATE TAMANHO PEQUENA, PARA ATÉ 26 PEDAÇOS_x000D_x000D_										
4	11	16,00	UND	Varejão	Varejão	R\$ 148,00	R\$ 2.368,00	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2,00
Descrição: TORTA DOCE, DECORADA, COM 02 TIPOS DE RECHEIO, MASSA BRANCA TAMANHO MÉDIA, PARA ATÉ 50 PEDAÇOS_x000D_x000D_										
4	12	17,00	UND	Varejão	Varejão	R\$ 148,00	R\$ 2.516,00	R\$ 150,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2,00
Descrição: TORTA DOCE, DECORADA, COM 02 TIPOS DE RECHEIO, MASSA DE CHOCOLATE TAMANHO MÉDIA, PARA ATÉ 50 PEDAÇOS_x000D_x000D_										
4	13	15,00	UND	Varejão	Varejão	R\$ 246,00	R\$ 3.690,00	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	R\$ 4,00
Descrição: TORTA DOCE, DECORADA, COM 02 TIPOS DE RECHEIOS, MASSA DE CHOCOLATE TAMANHO GRANDE, QUE ATENDA 80 PESSOAS_x000D_										
5	1	110,00	KG	Mauricea	Mauricea	R\$ 38,00	R\$ 4.180,00	R\$ 43,15	R\$ 4.746,50	R\$ 5,15
Descrição: FILÉ DE PEIXE, TIPO TILÁPIA, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM PACOTE DE 2 KG.										
5	2	80,00	KG	Mauricea	Mauricea	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00	R\$ 26,27	R\$ 2.101,60	R\$ 2,27
Descrição: PEIXE, TIPO CORVINA, INTEIROS, PESANDO ENTRE 1KG E 1,5 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.										
5	3	95,00	CX	Palmeira	Palmeira	R\$ 240,00	R\$ 22.800,00	R\$ 248,24	R\$ 23.582,80	R\$ 8,24
Descrição: SARDINHA EM LATA PESCADO EM CONSERVA, LATA COM 130 GR. CAIXA COM 50 UNIDADES X 125G.										
6	1	2.300,00	LT	Conquista	Conquista	R\$ 9,30	R\$ 21.390,00	R\$ 9,49	R\$ 21.827,00	R\$ 0,19
Descrição: IOGURTE DE FRUTAS, LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO E/OU LEITE PASTEURIZADO RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE DIVERSOS SABORES. NÃO CONTÉM GLÚTEN.										
6	2	160,00	KG	Seara	Seara	R\$ 36,80	R\$ 5.888,00	R\$ 37,54	R\$ 6.006,40	R\$ 0,74
Descrição: PRESUNTO, SEM CAPA DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS.										
6	3	150,00	PCT	Camil	Camil	R\$ 25,95	R\$ 3.892,50	R\$ 26,47	R\$ 3.970,50	R\$ 0,52
Descrição: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA. PACOTE DE 800 GR.										
6	4	280,00	KG	Catolezinho	Catolezinho	R\$ 53,25	R\$ 14.910,00	R\$ 54,31	R\$ 15.206,80	R\$ 1,06
Descrição: QUEIJO MUSSARELA - 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FATIADO EM LÂMINAS DE 30G.										
6	5	100,00	UND	Q'sabor	Q'sabor	R\$ 4,15	R\$ 415,00	R\$ 4,23	R\$ 423,00	R\$ 0,08



17/07/2023, 16:22

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: QUEIJO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 50G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.										
6	6	30,00	KG.	Catolezinho	Catolezinho	R\$ 82,91	R\$ 2.487,30	R\$ 84,57	R\$ 2.537,10	R\$ 1,66
Descrição: QUEIJO PARMESÃO- 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.										
7	1	1.720,00	KG	Ipiaú	Ipiaú	R\$ 9,70	R\$ 16.684,00	R\$ 9,85	R\$ 16.942,00	R\$ 0,15
Descrição: POLPA DE FRUTA VARIADAS: GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, CAJÚ, UVA, MANGA, ABACAXI) _ SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE.										
7	2	270,00	CX	Maratá	Maratá	R\$ 44,65	R\$ 12.055,50	R\$ 45,36	R\$ 12.247,20	R\$ 0,71
Descrição: SUCO DE FRUTA - SUCO CONCENTRADO DE CAJU, GARRAFA DE 500 ML, EM CAIXA COM 12 GARRAFAS.										
7	3	500,00	CX	Maratá	Maratá	R\$ 60,40	R\$ 30.200,00	R\$ 61,39	R\$ 30.695,00	R\$ 0,99
Descrição: SUCO DE FRUTA - SUCO PRONTO PARA BEBER, COM CONTEÚDO DE 200 ML DIVERSOS SABORES EM CAIXA LONGA VIDA. CAIXA C/ 27 UNIDADES DE 200 ML CADA.										
7	4	750,00	UNI	Maratá	Maratá	R\$ 4,33	R\$ 3.247,50	R\$ 4,41	R\$ 3.307,50	R\$ 0,08
Descrição: SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABORES DIVERSOS. APRESENTAÇÃO EM PÓ. COLORIDO ARTIFICIALMENTE. EMBALAGEM DE 500G										
7	5	100,00	LT	Maratá	Maratá	R\$ 8,12	R\$ 812,00	R\$ 8,31	R\$ 831,00	R\$ 0,19
Descrição: SUCO PRONTO EM CAIXA DE 1 LITRO - SABORES DIVERSOS										
8	1	670,00	PCT	Chocollato	Chocollato	R\$ 5,26	R\$ 3.524,20	R\$ 5,33	R\$ 3.571,10	R\$ 0,07
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, EM PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO. PACOTE DE 400G										
8	2	5.200,00	KG	Vale Bahia	Vale Bahia	R\$ 4,97	R\$ 25.844,00	R\$ 5,04	R\$ 26.208,00	R\$ 0,07
Descrição: AÇÚCAR BRANCO GRANULADO, DERIVADO DA CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 1 KG, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 11 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.										
8	3	85,00	UND	Zero Cal	Zero Cal	R\$ 6,41	R\$ 544,85	R\$ 6,50	R\$ 552,50	R\$ 0,09
Descrição: ADOÇANTE, DIETÉTICO, LIQUIDO, TIPO ARTIFICIAL, CONTENDO SACARINA E CICLAMATO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 100 ML.										
8	4	30,00	PCT	inatura	inatura	R\$ 11,49	R\$ 344,70	R\$ 11,65	R\$ 349,50	R\$ 0,16
Descrição: AMENDOIM DESCASCADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.										
8	5	550,00	SC	inatura	inatura	R\$ 182,80	R\$ 100.540,00	R\$ 185,41	R\$ 101.975,50	R\$ 2,61
Descrição: AMENDOIM, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTA MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SACO COM 25 KG.										
8	6	310,00	Kg	inatura	inatura	R\$ 20,96	R\$ 6.497,60	R\$ 21,26	R\$ 6.590,60	R\$ 0,30



17/07/2023, 16:22

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: AMENDOIM, SECO, EM CAROÇO CRU, SEM CASCA, EMBALAGEM DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.										
8	7	210,00	KG	Maisena	Maisena	R\$ 9,30	R\$ 1.953,00	R\$ 9,43	R\$ 1.980,30	R\$ 0,13
Descrição: AMIDO DE MILHO EM CAIXAS DE 1 KG. DEVE ESTAR ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO.										
8	8	2.200,00	KG	Beleza	Beleza	R\$ 4,86	R\$ 10.692,00	R\$ 4,93	R\$ 10.846,00	R\$ 0,07
Descrição: ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.										
8	9	420,00	UND	Yoki	Yoki	R\$ 5,19	R\$ 2.179,80	R\$ 5,26	R\$ 2.209,20	R\$ 0,07
Descrição: AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.										
8	10	1.500,00	PC	Kelly	Kelly	R\$ 35,35	R\$ 53.025,00	R\$ 35,86	R\$ 53.790,00	R\$ 0,51
Descrição: AVOADOR, ALIMENTOS À BASE DE TAPIOCA E CLARA DE OVOS, EM SACOS PLÁSTICOS C/CAPACIDADE DE 1 KG, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO										
8	11	80,00	UND	Lavioletera	Lavioletera	R\$ 15,26	R\$ 1.220,80	R\$ 15,48	R\$ 1.238,40	R\$ 0,22
Descrição: AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, SACHÊ 500 GRAMAS										
8	12	240,00	UND	Lavioletera	Lavioletera	R\$ 7,98	R\$ 1.915,20	R\$ 8,09	R\$ 1.941,60	R\$ 0,11
Descrição: AZEITONA VERDE, SEM CAROÇO. SACHÊ 200 GRAMAS.										
8	13	250,00	PCT	Pif Paf	Pif Paf	R\$ 19,30	R\$ 4.825,00	R\$ 19,59	R\$ 4.897,50	R\$ 0,29
Descrição: BATATA PALHA PACOTE 1 KG										
8	14	50,00	PC	Pif Paf	Pif Paf	R\$ 6,40	R\$ 320,00	R\$ 6,49	R\$ 324,50	R\$ 0,09
Descrição: BATATA PALHA, PACOTE DE 200 GRAMAS.										
8	15	1.000,00	PCT	Kelly	Kelly	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00	R\$ 0,07
Descrição: BISCOITO AVOADOR, ALIMENTO A BASE DE TAPIOCA E CLARA DE OVOS . EMBALAGEM DE 100 GRAMAS ., TRANSPARENTES E ATÓXICOS , LIMPOS , NÃO VIOLADOS , RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.										
8	16	1.200,00	UND	Petyan	Petyan	R\$ 5,77	R\$ 6.924,00	R\$ 5,85	R\$ 7.020,00	R\$ 0,08
Descrição: BISCOITO CREAM CRACKER CROCANTE, INTEIRO, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, PACOTE DE 400 GRAMAS CADA										
8	17	520,00	CX	Petyan	Petyan	R\$ 103,86	R\$ 54.007,20	R\$ 105,33	R\$ 54.771,60	R\$ 1,47
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE DE PLÁSTICO DE 400GR.CAIXA COM 20 UNIDADES.										
8	18	1.200,00	UND	Treloso	Treloso	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00	R\$ 1,53	R\$ 1.836,00	R\$ 0,03
Descrição: BISCOITO RECHEADO DE BOA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PACOTE COM 90 GR.										



17/07/2023, 16:22

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
8	19	700,00	PCT	Brandini	Brandini	R\$ 5,86	R\$ 4.102,00	R\$ 5,94	R\$ 4.158,00	R\$ 0,08
<p>Descrição: BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA (S), AMIDO(S) E COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERRAMENTADOS OU NÃO OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITOS ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITO MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E EM E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. DUPLA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, LISTA DE INGREDIENTES, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 400G. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>										
8	20	2.800,00	UND	Club Social	Club Social	R\$ 6,05	R\$ 16.940,00	R\$ 6,15	R\$ 17.220,00	R\$ 0,10
<p>Descrição: BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL, DIVERSOS SABORES DE 165 G</p>										
8	21	4.050,00	PCT	Bahia	Bahia	R\$ 9,63	R\$ 39.001,50	R\$ 9,77	R\$ 39.568,50	R\$ 0,14
<p>Descrição: CAFÉ EM PÓ COM SELO ABIC PACOTE C/ 250GR TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL EMBALADO PACOTE. _x000D_</p>										
8	22	150,00	PCT	Kitano	Kitano	R\$ 16,17	R\$ 2.425,50	R\$ 16,40	R\$ 2.460,00	R\$ 0,23
<p>Descrição: CALDO DE CARNE EM PÓ, PCT 1 KG_x000D_</p>										
8	23	160,00	CX	Arisco	Arisco	R\$ 21,07	R\$ 3.371,20	R\$ 21,37	R\$ 3.419,20	R\$ 0,30
<p>Descrição: CALDO DE CARNE EM TABLETES, CAIXA COM 57 GR, CONTENDO 10 UNIDADES.</p>										
8	24	150,00	PCT	Kitano	Kitano	R\$ 13,69	R\$ 2.053,50	R\$ 13,88	R\$ 2.082,00	R\$ 0,19
<p>Descrição: CALDO DE FRANGO EM PÓ, PCT 1 KG_x000D_</p>										
8	25	150,00	CX	Arisco	Arisco	R\$ 17,26	R\$ 2.589,00	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00	R\$ 0,24
<p>Descrição: CALDO DE FRANGO EM TABLETES, CAIXA COM 57 GR, CONTENDO 10 UNIDADES</p>										
8	26	210,00	UND	Excelente	Excelente	R\$ 5,62	R\$ 1.180,20	R\$ 5,70	R\$ 1.197,00	R\$ 0,08
<p>Descrição: CANELA EM CASCA. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÁS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE CASCA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 30 GR.</p>										
8	27	210,00	UND	Excelente	Excelente	R\$ 4,62	R\$ 970,20	R\$ 4,69	R\$ 984,90	R\$ 0,07
<p>Descrição: CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G.</p>										
8	28	190,00	UND	Quero	Quero	R\$ 4,17	R\$ 792,30	R\$ 4,23	R\$ 803,70	R\$ 0,06
<p>Descrição: CATCHUP TRADICIONAL, A BASE DE TOMATE. EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 300 GR.</p>										
8	29	200,00	PCT	Nestlé	Nestlé	R\$ 6,87	R\$ 1.374,00	R\$ 6,97	R\$ 1.394,00	R\$ 0,10
<p>Descrição: CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINA A, C, D, E, B6, B9 (ÁCIDO FÓLICO), FERRO E ZINCO, PCT 180G</p>										
8	30	80,00	CX	Chá Leão	Chá Leão	R\$ 3,24	R\$ 259,20	R\$ 3,29	R\$ 263,20	R\$ 0,05
<p>Descrição: CHÁS TIPOS VARIADOS, CAIXA COM 10 SACHÊS</p>										
8	31	60,00	KG.	Excelente	Excelente	R\$ 11,65	R\$ 699,00	R\$ 11,82	R\$ 709,20	R\$ 0,17
<p>Descrição: COLORAU _ O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO.</p>										



17/07/2023, 16:22

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
8	32	80,00	KG	Excelente	Excelente	R\$ 13,05	R\$ 1.044,00	R\$ 13,27	R\$ 1.061,60	R\$ 0,22
Descrição: COMINHO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO PÓ.										
8	33	353,00	CX	Italac	Italac	R\$ 85,00	R\$ 30.005,00	R\$ 86,29	R\$ 30.460,37	R\$ 1,29
Descrição: CREME DE LEITE 200 GR: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA C/ 24 UNIDADES.										
8	34	210,00	UND	Fugini	Fugini	R\$ 3,80	R\$ 798,00	R\$ 3,85	R\$ 808,50	R\$ 0,05
Descrição: ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE ALIDADE, PESO LIQUIDO.										
8	35	353,00	CX	Quero	Quero	R\$ 111,30	R\$ 39.288,90	R\$ 112,90	R\$ 39.853,70	R\$ 1,60
Descrição: EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO DE 340 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. CAIXA COM 24 UNIDADES										
8	36	600,00	KG	Ki-Sabor	Ki-Sabor	R\$ 8,48	R\$ 5.088,00	R\$ 8,60	R\$ 5.160,00	R\$ 0,12
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG.										
8	37	510,00	FD	Bahia	Bahia	R\$ 51,29	R\$ 26.157,90	R\$ 52,02	R\$ 26.530,20	R\$ 0,73
Descrição: FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA (FLOCOS) - DE PRIMEIRA QUALIDADE; PARA PREPARO DE CUSCUZ, BOLOS E MINGAUS; 100% NATURAL E SEM SAL. FARDO COM 30 UNIDADES DE 500G CADA.										
8	38	210,00	UND	Varejão	Varejão	R\$ 10,60	R\$ 2.226,00	R\$ 10,78	R\$ 2.263,80	R\$ 0,18
Descrição: FARINHA DE ROSCA, EMBALAGEM COM 500G.										
8	39	340,00	KG	Biscom	Biscom	R\$ 12,75	R\$ 4.335,00	R\$ 12,93	R\$ 4.396,20	R\$ 0,18
Descrição: FARINHA DE TAPIOCA, CLASSE GRANULADA, TIPO 1. PACOTE DE 1 KG.										
8	40	590,00	KG	Primor	Primor	R\$ 6,54	R\$ 3.858,60	R\$ 6,63	R\$ 3.911,70	R\$ 0,09
Descrição: FARINHA DE TRIGO _ ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LÍQUIDO. PACOTE DE 01 KG.										
8	41	590,00	KG	Primor	Primor	R\$ 6,56	R\$ 3.870,40	R\$ 6,65	R\$ 3.923,50	R\$ 0,09
Descrição: FARINHA DE TRIGO _ ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LÍQUIDO. PACOTE DE 01 KG.										
8	42	1.125,00	KG	Vale Mix	Vale Mix	R\$ 8,89	R\$ 10.001,25	R\$ 9,02	R\$ 10.147,50	R\$ 0,13
Descrição: FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1: CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,0KG.										
8	43	250,00	KG	Vale Bahia	Vale Bahia	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00	R\$ 9,64	R\$ 2.410,00	R\$ 0,14
Descrição: FEIJÃO FRADINHO, CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,0KG.										



17/07/2023, 16:22

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
8	44	370,00	KG	Ki-Sabor	Ki-Sabor	R\$ 8,74	R\$ 3.233,80	R\$ 8,86	R\$ 3.278,20	R\$ 0,12
Descrição: FEIJÃO PRETO TIPO 1: CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,0KG.										
8	45	150,00	PC	Mauri	Mauri	R\$ 4,23	R\$ 634,50	R\$ 4,29	R\$ 643,50	R\$ 0,06
Descrição: FERMENTO BIOLÓGICO GRANULADO SECO. EMBALAGEM 10 G GRAMAS. _x000D_										
8	46	180,00	UND	DONA BENTA	DONA BENTA	R\$ 4,74	R\$ 853,20	R\$ 4,81	R\$ 865,80	R\$ 0,07
Descrição: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. EMBALAGEM 100 GRAMAS.										
8	47	100,00	PC	DALON	DALON	R\$ 11,56	R\$ 1.156,00	R\$ 11,72	R\$ 1.172,00	R\$ 0,16
Descrição: FLOCOS DE ARROZ PCT 500G										
8	48	300,00	PCT	Excelente	Excelente	R\$ 2,45	R\$ 735,00	R\$ 2,48	R\$ 744,00	R\$ 0,03
Descrição: FOLHA, DE LOURO, SECA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 04 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.										
8	49	455,00	FAR	Bahia	Bahia	R\$ 120,00	R\$ 54.600,00	R\$ 121,75	R\$ 55.396,25	R\$ 1,75
Descrição: FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. EMBALAGEM DE 500G FARDO COM 30 UNIDADES.										
8	50	700,00	UND	Dr. Oetker	Dr. Oetker	R\$ 1,64	R\$ 1.148,00	R\$ 1,66	R\$ 1.162,00	R\$ 0,02
Descrição: GELATINA EM PÓ, COM POLPA DE FRUTA, SABORES DIVERSOS, CORANTE NATURAL, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE 30 GRAMAS.										
8	51	100,00	KG	Val	Val	R\$ 15,29	R\$ 1.529,00	R\$ 15,51	R\$ 1.551,00	R\$ 0,22
Descrição: GOIABADA PASTOSA PRODUTO RESULTANTE DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS PARTES COMESTÍVEIS DA GOIABA, COM AÇÚCARES, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG,										
8	52	123,00	CX	Betânia	Betânia	R\$ 213,54	R\$ 26.265,42	R\$ 216,57	R\$ 26.638,11	R\$ 3,03
Descrição: LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DE 395G,CAIXA COM 27 UNIDADES.										
8	53	550,00	UND	Cocão	Cocão	R\$ 5,86	R\$ 3.223,00	R\$ 5,94	R\$ 3.267,00	R\$ 0,08
Descrição: LEITE DE COCO GARRAFA DE VIDRO. GARRAFA DE VIDRO COM 500 ML.										
8	54	260,00	FAR	Betânia	Betânia	R\$ 389,00	R\$ 101.140,00	R\$ 394,80	R\$ 102.648,00	R\$ 5,80
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - COM BAIXO TEOR DE GORDURA E CALORIAS, ADICIONADO DE VITAMINAS A E D; EMBALAGEM DE 200GR. FARDO C/50 UNIDADES										
8	55	2.300,00	LIT	Inatura	Inatura	R\$ 7,15	R\$ 16.445,00	R\$ 7,23	R\$ 16.629,00	R\$ 0,08
Descrição: LEITE INTEGRAL EM SAQUINHOS DE 1 LITRO										
8	56	420,00	FAR	Spaguetto	Spaguetto	R\$ 81,64	R\$ 34.288,80	R\$ 82,80	R\$ 34.776,00	R\$ 1,16



17/07/2023, 16:22

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE - EMBALAGEM COM 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE; PASTEURIZADO. FARDO COM 20 UNIDADES										
8	57	20,00	PCT	Vitarella	Vitarella	R\$ 6,42	R\$ 128,40	R\$ 6,51	R\$ 130,20	R\$ 0,09
Descrição: MACARRÃO PARA LASANHA, PACOTE 500 GRAMAS.										
8	58	300,00	PCT	Brandini	Brandini	R\$ 5,18	R\$ 1.554,00	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00	R\$ 0,07
Descrição: MACARRÃO PARAFUSO - EMBALAGEM COM 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE; PASTEURIZADO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE..										
8	59	336,00	UND	Liza	Liza	R\$ 4,10	R\$ 1.377,60	R\$ 4,16	R\$ 1.397,76	R\$ 0,06
Descrição: MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 250 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.										
8	60	255,00	CX	Catolezinho	Catolezinho	R\$ 290,59	R\$ 74.100,45	R\$ 294,72	R\$ 75.153,60	R\$ 4,13
Descrição: MANTEIGA COMUM COM SAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGENS COM 500G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXA COM 12 UNID.										
8	61	470,00	KG	Deline	Deline	R\$ 18,28	R\$ 8.591,60	R\$ 18,54	R\$ 8.713,80	R\$ 0,26
Descrição: MARGARINA COM SAL, A BASE DE: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS / ÁGUA / SAL / LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO / VIT. A (15 000 UI/KG) / BETA CAROTENO, AROMA DE MANTEIGA IDÊNTICO AO NATURAL / CORANTE NATURAL DE URUCUM / CÚRCUMA, EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS, FECHADOS, E PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. POTE PLÁSTICO DE 1 KG.										
8	62	2.400,00	UND	Yoki	Yoki	R\$ 4,50	R\$ 10.800,00	R\$ 4,56	R\$ 10.944,00	R\$ 0,06
Descrição: MILHO DE PIPOCA, DE 500G ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.										
8	63	500,00	FD	Bahia	Bahia	R\$ 50,59	R\$ 25.295,00	R\$ 51,31	R\$ 25.655,00	R\$ 0,72
Descrição: MILHO PARA PREPARO DE CANJICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FARDO COM 20 PACOTES_x000D_										
8	64	112,00	CX	Quero	Quero	R\$ 91,89	R\$ 10.291,68	R\$ 93,19	R\$ 10.437,28	R\$ 1,30
Descrição: MILHO VERDE - EM CONSERVA; COM PESO LIQUIDO DRENADO DE 200G. CAIXA C/ 20 UNIDADES										
8	65	180,00	CX	Maratá	Maratá	R\$ 283,97	R\$ 51.114,60	R\$ 288,00	R\$ 51.840,00	R\$ 4,03
Descrição: MINGAU DE FARINHA LÁCTEA - EMBALAGEM DE 400G, ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM UMIDADE, SEM IMPUREZAS, SEM MOFO, COM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSO NA EMBALAGEM.										
8	66	200,00	UN	Nesté	Nesté	R\$ 5,76	R\$ 1.152,00	R\$ 5,84	R\$ 1.168,00	R\$ 0,08
Descrição: MINGAU TRADICIONAL, SEM GLÚTEM, FONTE VITAMINAS (A, B1, B3, B6, B12, C E ÁCIDO FÓLICO), FERRO E ZINCO, EMBALAGEM 200 GRAMAS._x000D_										
8	67	250,00	CX	Maratá	Maratá	R\$ 55,20	R\$ 13.800,00	R\$ 55,98	R\$ 13.995,00	R\$ 0,78



17/07/2023, 16:22

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: MISTURA PREPARADA PARA DE BOLO SABORES DIVERSOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FÉCULA . CAIXA C/ 12 UNIDADES										
8	68	210,00	CX	Quero	Quero	R\$ 49,35	R\$ 10.363,50	R\$ 50,05	R\$ 10.510,50	R\$ 0,70
Descrição: MOLHO DE TOMATE - CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPA À VÁCUO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 340G, CAIXA COM 24 UNIDADES										
8	69	570,00	UNI	Soya	Soya	R\$ 10,42	R\$ 5.939,40	R\$ 10,57	R\$ 6.024,90	R\$ 0,15
Descrição: ÓLEO DE SOJA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; PESO LIQUIDO 900ML.										
8	70	950,00	FAR	It+	It+	R\$ 48,17	R\$ 45.761,50	R\$ 48,85	R\$ 46.407,50	R\$ 0,68
Descrição: REFRIGERANTE, 2L. FARDO COM 6 UNIDADES.										
8	71	170,00	KG	Souto	Souto	R\$ 2,00	R\$ 340,00	R\$ 2,03	R\$ 345,10	R\$ 0,03
Descrição: SAL MARINHO IODADO, FINO, PACOTE DE 1 KG.										
8	72	300,00	UNI	Excelente	Excelente	R\$ 4,54	R\$ 1.362,00	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00	R\$ 0,06
Descrição: TEMPERO PRONTO, PCT 200G										
8	73	130,00	UND	Yoki	Yoki	R\$ 6,29	R\$ 817,70	R\$ 6,38	R\$ 829,40	R\$ 0,09
Descrição: TRIGO PARA KIBE EMBALAGEM DE 500G. 1ª QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE TRIGO SÃO E LIMPO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.										
8	74	230,00	UNI	Castelo	Castelo	R\$ 3,04	R\$ 699,20	R\$ 3,08	R\$ 708,40	R\$ 0,04
Descrição: VINAGRE, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.										
						Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	1,3669 %	R\$ 2.130.583,97	R\$ 29.124,67
						R\$ 2.101.459,30				

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.101.459,30	R\$ 2.130.583,97	1,3669 %	29.124,67

Itambé - Bahia, 17 de Julho de 2023

PAULO DOS SANTOS CARVALHO
 Equipe de Apoio



17/07/2023, 16:22

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECER MATERIAIS DE PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ – BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO X DESTES EDITAL.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0066/2022 – SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613.22.05/2023; VALIDADE: 05 (CINCO) MESES.**

Aos 22 dias do mês de junho de 2023, o MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: Jose Candido Rocha Araújo, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.254/0001-84, localizada na Rua Gilberto Ribeiro Filho, 178, Bairro São Paulo, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Bahia, representada neste ato pelas senhoras: DANIELA FIDELES DE SOUZA BARRETO, portadora do Registro Geral nº 1358650187 SSP BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 033.329.175-10, residente e domiciliado na Rua Itacimirim, 95B, Bairro Santa Rita, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Bahia; e, LARISSA LYRIO RODRIGUES DE SOUZA, portadora do Registro Geral nº 1633138062 SSP BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 057.879.865-47, residente e domiciliado na Rua Nova Cajueiro, 38, Bairro Cajueiro, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Bahia, denominado **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal de nº 37 de 02 de fevereiro de 20217, bem como pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores de quaisquer um dos dispositivos citados e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0066/2022 para Registro de Preços, consoante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1635.13.10/2022, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O objeto desta ATA é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo para aquisição de MATERIAIS DE PAPELARIA, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé-BA, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, bem como da proposta comercial da promitente registrada.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo único: a presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

Cláusula Segunda: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Entregar os materiais em prazo não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0066/2022 – SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- X. Manter o prazo de garantia e 12 doze meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0066/2022 – SRP.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula Terceira: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços se dará até o dia 24 de novembro de 2023.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

Cláusula Quarta: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	197	R\$ 6,00

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2	AREIA PRATEADA OU GLITTER (VERMELHO, PRATA, AZUL, DOURADO E VERDE) COM 250G CADA.	PCT	139	R\$ 20,00
3	BALÕES DOURADOS Nº 9, EMBALAGENS COM 25 UNIDADES	PCT	115	R\$ 12,07
4	BARBANTE DE ALGODÃO 08 FIOS, ROLO COM APROXIMADAMENTE 130 METROS.	UND	12	R\$ 6,20
5	BASTÃO PARA COLA QUENTE FINO	KG	379,7	R\$ 49,30
6	BASTÃO PARA COLA QUENTE GROSSO	KG	390,6	R\$ 49,30
7	BEXIGA LÁTEX CORES (AZUL, VERMELHO, ROSA, AMARELO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, PRETO, BRANCO) Nº07, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	378	R\$ 7,00
8	BEXIGA LÁTEX CORES (AZUL, VERMELHO, ROSA, AMARELO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, PRETO, BRANCO) Nº09, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	244	R\$ 11,38
9	BONECOS DE FANTOCHE	UND	14	R\$ 56,00
10	BORRACHA ELÁSTICA PARA DINHEIRO, COR AMARELA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	81	R\$ 4,50
11	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA ENCAIXE DAS FORMAS, IDADE MÍNIMA RECOMENDADA 03 ANOS.	UND	34	R\$ 32,30
12	CALCULADORA DE MESA DE 12 DÍGITOS, COM USO DE BOBINA (NA MEDIDA DE 57 MM)	UND	10	R\$ 238,00
13	CALCULADORA PORTÁTIL (12 DÍGITOS)	UND	134	R\$ 22,80
14	COLA BRANCA TUBO GRANDE - 1KG	UND	124	R\$ 15,00
15	COLA BRANCA. EMBALAGEM DE 225 GRAMAS	UND	235	R\$ 6,10
16	COLA BRANCA. EMBALAGEM DE 90 GRAMAS	UND	225	R\$ 2,34
17	COLA COLORIDA DIVERSAS CORES, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 25GR. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	75	R\$ 8,11
18	COLA DE ISOPOR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS.	UNI	1.004,00	R\$ 6,04
19	COLA DE SILICONE. EMBALAGEM DE 60 ML	UNI	400	R\$ 5,95
20	COLA GLITTER, COR BRANCA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 25 GRAMAS. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	62	R\$ 9,00
21	COLA GLITTER, COR DOURADA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 25 GRAMAS. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	61	R\$ 9,00
22	COLA GLITTER, COR PRATA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 25 GRAMAS. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	61	R\$ 9,00
23	COLA GLITTER, COR PRETA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 25 GRAMAS. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	62	R\$ 9,00
24	COLA GLITTER, COR ROSA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 25 GRAMAS. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	62	R\$ 9,00
25	COLA GLITTER, COR VERMELHA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 25 GRAMAS. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	62	R\$ 9,00
26	COLA LÍQUIDA EM EMULSÃO, BRANCA, EM TUBOS DE 40G, TIPO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA COM BICO REGULADOR DE ABERTURA, VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	350	R\$ 1,65
27	COLA PLÁSTICA PARA USO EM PAPEL, NA FORMA DE BASTÃO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	60	R\$ 10,20
28	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 6M	UND	10	R\$ 7,80
29	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE D'ÁGUA, INODORO, SECAGEM INSTANTÂNEA, ATÓXICO, COMPOSTO DE RESINA PLASTIFICANTE E PIGMENTOS NÃO RESSECANTES, EXCELENTE COBERTURA, FRASCO DE 18 OU 20 ML. OBS: NÃO SERÁ ACEITO MODELO QUE AO SER UTILIZADO NÃO COBRIR TOTALMENTE, EM UMA ÚNICA PASSADA, OS TIPOS DE ERROS CITADOS ACIMA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA ENTREGA DO MATERIAL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	61	R\$ 23,10

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

30	ESCALAS BECK. KIT COMPOSIÇÃO: 01 MANUAL, 05 FOLHAS DE APLICAÇÃO BDI, 05 FOLHAS DE APLICAÇÃO BAI, 05 FOLHAS DE APLICAÇÃO BHS, 05 FOLHAS DE APLICAÇÃO BSI, 01 CRIVO DE CORREÇÃO BHS. AS ESCALAS BECK OBJETIVAM FORNECER UMA MEDIDA DA INTENSIDADE DA DEPRESSÃO, DE SINTOMAS DE ANSIEDADE, DE DESESPERANÇA E IDEAÇÃO SUICIDA. USO DO PSICOLOGO.	UND	5	R\$ 178,50
31	FITA ADESIVA MARROM 48 MM X 40 M	UND	35	R\$ 4,50
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 30M	UND	115	R\$ 1,00
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45M	UND	190	R\$ 5,10
34	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 40M	UND	145	R\$ 4,40
35	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 5 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	43	R\$ 17,80
36	FITA CREPE 25MM X 100M	UND	141	R\$ 12,70
37	FITA DUPLA FACE 2 MM BRANCO	UNI	155	R\$ 6,02
38	FITA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA ZEBRADA 70 MM X 200 METROS.	PCT	60	R\$ 14,60
39	FOLHAS DE FLIPCHART. CONTEM 125 FOLHAS.	PCT	12	R\$ 93,50
40	KIT FAMÍLIA TERAPÊUTICA EM TECIDO, MÍNIMO FAMÍLIA COM 10 PEÇAS CONTENDO, 04 ADULTOS COM 30 CM (02 IDOSOS MASCULINO E FEMININO, 02 ADULTOS MASCULINO E FEMININO), 02 ADOLESCENTES COM 25 CM, MASCULINO E FEMININO, 02 CRIANÇAS COM 12 CM (MASCULINO E FEMININO), 02 BEBÊ COM 6 CM (MASCULINO E FEMININO).	UND	4	R\$ 175,00
41	MASSA DE MODELAR 12 CORES, 180 GR, NÃO TÓXICA, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO ENDURECE, PODE SER REAPROVEITADA, COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGA. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.	CX	570	R\$ 5,95
42	PALITO DE PICOLÉ, PONTAS ARREDONDADAS. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PCT	42	R\$ 29,75
43	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCA COM 500 FOLHAS A RESMA, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	330	R\$ 274,00
44	PAPEL OFÍCIO A4 PAPEL EXTRA COLORIDO, PH ALCALINO, FORMATO A4 (210 X 297 MM), GRAMATURA 75G/M². CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 FOLHAS. CORES VARIADAS.	CX	28,5	R\$ 166,50
45	PILHA 9 VOLTS	UND	71	R\$ 10,20
46	PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	UND	36	R\$ 6,00
47	PILHA ALCALINA AAA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	UND	75	R\$ 5,10
48	PILHA PARA TERMÔMETRO DIGITAL	UNI	108	R\$ 2,34
49	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNI	33	R\$ 23,03
50	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UNI	5	R\$ 16,65
51	PORTA CRACHÁ COM PRENDEDOR	UND	296	R\$ 1,96
52	PORTA DOCUMENTO PLÁSTICO, 75 X 105 MM. (PARA CARTEIRINHA DO IDOSO E RG)	UND	4.730,00	R\$ 0,77
53	PRENDEDOR DE PAPEL GRAMPO MOL 20 MM CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	50	R\$ 2,55
54	PRENDEDOR DE PAPEL GRAMPO MOL 41 MM. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	44	R\$ 7,14
54	PRENDEDOR DE PAPEL GRAMPO MOL 51 MM. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	50	R\$ 10,20
55	QUEBRA-CABEÇAS 100 PEÇAS	UND	40	R\$ 27,00
56	RÉGUA COM 30 CM, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO. NÃO DEVE APRESENTAR EM	CX	8	R\$ 28,97





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	SUAS BORDAS IMPERFEIÇÕES OU PROTUBERÂNCIAS VISÍVEIS A OLHO NU. CAIXA COM 24 UNIDADES.			
57	RÉGUA COM 50 CM, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO. NÃO DEVE APRESENTAR EM SUAS BORDAS IMPERFEIÇÕES OU PROTUBERÂNCIAS VISÍVEIS A OLHO NU.	UNI	50	R\$ 4,00
58	RÉGUA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 30 CM.	UND	30	R\$ 4,40

Cláusula Quinta: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula Sexta: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

I. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

II. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

III. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

IV. Encaminhar o processo do PREGÃO ELETRÔNICO e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

Cláusula Sétima: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0066/2022 – SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

Cláusula Oitava: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Cláusula Nona: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

Cláusula Décima: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 08 (oito) dias úteis, após o recebimento definitivo.

Cláusula Onze: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidões de INSS, FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL, FGTS E TRABALHISTA.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

Cláusula Doze: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

Cláusula Treze: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,

E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

Cláusula Quatorze: Os preços da presente Ata serão irrajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

Cláusula Quinze: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Cláusula Dezesseis: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos fornecimentos do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

Cláusula Dezesete: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

Cláusula Dezoito: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Cláusula Dezenove: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vinte: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0066/2022 – SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

Cláusula Vinte e Um: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0066/2022 – SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

Cláusula Vinte e Dois: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Cláusula Vinte e Três: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em quantas via de igual teor e forma forem necessárias.

Itambé, Bahia, 22 de junho de 2023.

José Cândido Rocha Araújo
Prefeito Municipal de Itambé - BA

DANIELA FIDELES DE SOUZA BARRETO

CPF nº 033.329.175-10

D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 14.780.254/0001-84

LARISSA LYRIO RODRIGUES DE SOUZA

CPF nº 057.879.865-47





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Itambé-BA, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **RATIFICA**, o Processo Administrativo nº 516.02.05/2023 de contratação direta que tem por **OBJETO**: Contratação da 1º revisão destinada a manutenção de peças, acessórios e lubrificantes, para atender o período de garantia pelo fabricante dos veículos MASTER L2 (FURGÃO), ano 2022/2023, cor branca, placaRPO-0F55, utilizado pela Secretaria de Educação do Município de Itambé-BA. **CONTRATADO: RODALEVE R VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.258.636/0001-87, estabelecida na AV BARTOLOMEU DE GUSMAO, LETRA A, nº 583, Bairro Jurema, CEP 45.023-000, cidade de VITORIA DA CONQUISTA-BA, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor: **SEBASTIÃO CARDOSO NETO**, portador do Registro Geral nº 02.415.402-40- SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 289.891.635-87, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 765, Escola Normal, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.020-400, cujo valor global da contratação será de **R\$ 2.491,66 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)**, de acordo com o art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 a fim de que produzamos seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, lavre-se o contrato e emita-se a Nota de Empenho, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itambé-BA, 18 de julho de 2023.

José Cândido Rocha Araújo
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO Nº 0224/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ** E A EMPRESA **RODALEVE R VEICULOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n. 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000 Itambé – BA, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **RODALEVE R VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.258.636/0001-87, estabelecida na AV BARTOLOMEU DE GUSMAO, LETRA A, nº 583, Bairro Jurema, CEP 45.023-000, cidade de VITORIA DA CONQUISTA-BA, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor: **SEBASTIÃO CARDOSO NETO**, portador do Registro Geral nº 02.415.402-40- SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 289.891.635-87, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 765, Escola Normal, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.020-400, doravante denominada CONTRATADA, estabelecem o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e condições estabelecidas na Inexigibilidade de Licitação nº 0035/2023, e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Contratação da 1º revisão destinada a manutenção de peças, acessórios e lubrificantes, para atender o período de garantia pelo fabricante dos veículos MASTER L2 (FURGÃO), ano 2022/2023, cor branca, placaRPO-0F55, utilizado pela Secretaria de Educação do Município de Itambé-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme Planilha de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Termo de Referência do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0035/2023**, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Até o vencimento do prazo de garantia do veículo.

3.2. Os serviços deverão ser prestados no prazo máximo em 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O Preço total para a prestação de serviço do objeto será de **R\$ 2.491,66** (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), resultante das quantidades constantes do termo de referência, conforme tabela abaixo:

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Veículo: MASTER L2 (FURGÃO), 2022/2022, placa POR-0F55

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
01	PEÇAS E LUBRIFICANTES	UNID	01	R\$ 1.861,66	R\$ 1.861,66
02	MÃO-DE-OBRA	UNID	01	R\$ 630,00	R\$ 630,00
TOTAL PARA CONTRATAÇÃO					R\$ 2.491,66

4.2 Em atendimento ao item 5.2. do Termo de Referência. Os valores a serem pagos deverão estar em conformidade com a ordem de serviço autorizada pela administração.

4.3 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 01 (um) a 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da nota fiscal e da prestação de serviço, de acordo com as especificações;

§ 1º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/ e/ ou Recibo, o referido documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento previsto na Lei de Orçamento Anual do ano de 2023, especificamente em:

- a) **ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ;**
 PROJETO: 2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 1.540.0000
Esta dotação utilizará até o valor de R\$ 1.861,66 do valor total da contratação.
- b) **ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ;**
 PROJETO: 2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA;
 FONTE DE RECURSO: 1.540.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB- IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS.
Esta dotação utilizará o valor de R\$ 630,00 do valor total da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITA E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.1. Efetuar a prestação de serviço dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Termo de Referência e seus anexos.

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da prestação de serviços;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6.1.3. Comunicar por escrito ao Fiscal da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.1.4. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de manuseio e entrega do objeto;

6.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

6.1.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

6.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e referente ao recolhimento das contribuições sociais através da apresentação da:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- f) Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.2.1. Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94;

6.2.2. Pagar conforme estabelecido no Termo de Referência, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.3. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

6.2.4. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedida as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666/93.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

7.2 - A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada dos serviços objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das penalidades contidas na Legislação em vigor.

7.3 - Além das penalidades previstas no "caput", e sem prejuízo das mesmas, a contratada ficará sujeito às sanções, a seguir relacionadas:

7.3.1. Advertência;

7.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total;

7.3.3. Rescisão unilateral do contrato, na hipótese de ocorrer o previsto no inciso II, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;

7.3.4. Pela rescisão do contrato por iniciativa da contratada, sem justa causa, multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que já tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar a Contratante;

Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante por prazo de até 02 (dois) anos.

7.4 - As multas serão descontadas dos pagamentos a que a contratada fizer jus, ou recolhidas diretamente a tesouraria da CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.5 - Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

7.6 - As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.7 - Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar multa a CONTRATADA, caso não sejam aceitas suas justificativas, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, atualizado monetariamente.

7.8 - Pelo descumprimento das obrigações mencionadas na cláusula segunda, fica a contratada sujeito à multa diária de 0,1 % (um décimo por cento) do valor da contratação, contados a partir do primeiro dia subsequente à notificação de infração contratual até o 30º (trigésimo) dia do inadimplemento.

7.8.1- Ultrapassado este limite, incidirá multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, atualizado monetariamente.

7.9 - Caso a contratada não assine o contrato no prazo fixado pela CONTRATANTE, ficará sujeito a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado de contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado na prestação de serviço;

8.1.4 - A paralisação da prestação de serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e estrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Fica o funcionário senhor **Reginaldo Araújo Spínola**, portador do Registro Geral nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, responsável pela fiscalização deste contrato.

9.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.3. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.4. Não Será permitido a CONTRATADA, Sub empreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.5. Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

11.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Itambé, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Itambé-BA, 18 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
CONTRATANTE

RODALEVE R VEICULOS LTDA
CNPJ: 07.258.636/0001-87
SEBASTIÃO CARDOSO NETO
CPF: 289.891.635-87
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7647-6EFB-23B5-69B3-7CF4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7647-6EFB-23B5-69B3-7CF4



Hash do Documento

3703bb1120f951ddd0e8bdb053858341e2e17f066a97ffa42820a038380a8d12

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/07/2023 16:00 UTC-03:00